

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 821/2025 de 12/08/2025
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (COXAS/SOBRECOXA DE FRANGO) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 543.000,00 (Quinhentos e três mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 10 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
 Secretária de Educação
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 057/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2025 de 01/08/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada no serviço de cronometragem de corrida de rua, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/09/2025 às 09:00h00min até 23/09/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/09/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 10 DE SETEMBRO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
GENTIL SOARES DE LIMA
 Secretário de Esporte e Lazer
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
 Processo nº 41/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
 Contratada: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.368.341/0001-03
OBJETO: Aquisição de camisetas para campanhas e eventos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes.
Valor total: R\$ 109.606,05 (cento e nove mil seiscientos e seis reais e cinco centavos).
Vigência: 02/09/2025 A 02/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
 Processo nº 41/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
 Contratada: PRATIK UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 53.457.650/0001-27
OBJETO: Aquisição de camisetas para campanhas e eventos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes.
Valor total: R\$ 16.994,50 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 02/09/2025 A 02/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
 Processo nº 41/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
 Contratada: AZO PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.591.664/0001-50
OBJETO: Aquisição de camisetas para campanhas e eventos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes.
Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 02/09/2025 A 02/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
 Processo nº 41/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
 Contratada: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.105.339/0001-03
OBJETO: Aquisição de camisetas para campanhas e eventos para atender a demanda da Secretaria de Ação Social, Saúde, Educação e Esportes.
Valor total: R\$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 02/09/2025 A 02/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2025 de 04/08/2025
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (PERNIL SUINO PICADO EM CUBOS) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia ~30/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 569.400,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 09 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
 Secretária de Educação
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485/2025
 Designa servidores para desempenhar as funções de GESTOR E DE FISCAL MUNICIPAL DE CONVÊNIO do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e dá outras providências.
 Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município, CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal Municipal do convênio, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.079.189-09, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de gestor de convênio e o servidor José Roberto Passamani, Operador de Maquinas Pesadas, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 4545302-2 -SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 585.482.629-15, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de fiscal municipal, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Governo do Estado do Paraná-SEAB, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio e outras atribuições para o recebimento de recursos financeiros como apoio para aquisição de 01 (um) caminhão Basculante, Protocolo n. 24.571.890-0, servindo este instrumento como eficaz.
 Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
 Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
 Cidade Gaúcha-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.134/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 052/2025 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 052/2025 – PMU - que tem por objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de embalagens para o Restaurante Popular, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., para os itens 01, 02 e 08, MARECO SCHNEIDER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., para os itens 03, 04 e 06 e F&M PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA., para o item 05.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 09 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.133/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2025 – PMU - que tem por objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha flex, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, T. L. BARBOSA E CIA. LTDA., para o item 08.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 09 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 103
 De 10 de setembro de 2025
 Altera o § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 39, de 23 de março de 2012.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º O § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 39, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 9º

 § 2º O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada não impede a concessão de progressão a título de incentivo ao conhecimento."
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 10 de setembro de 2025.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 811/2025 de 11/08/2025
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (CARNE VERMELHA) enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia ~02/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.297.660,00 (Dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 10 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
 Secretária de Educação
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.135/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 059/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 059/2025 – PMU - que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos agrícolas, em atendimento a proposta/convênio Transferengov nº 969265/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Umuarama/PR, para atender os produtores rurais de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA., para o item 01, FREITAS COMERCIAL DE OLÍVIDA LUIZ, EPP, para os itens 02 e 03 e CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, para o item 04.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 09 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/859.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa LUMAR INDUSTRIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.643.865/0001-58, em caráter emergencial, para fornecimento contínuo de ração para cães adotados à Sociedade de Amparo dos Animais de Umuarama – SAAU, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/09/859, de 04 de setembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
 Umuarama, 09 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Município de Umuarama



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 61/2025 – Dispensa de Licitação nº 16/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 16/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 para Contratação das empresas:

PERIFLEX MOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 06.718.646/0001-95
Vencedor dos lotes: 01 e 02
Aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, quantidades e exigências estabelecidas conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 8.790,00 (oito mil seiscientos e noventa e seis reais) conforme prevê o artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 59.392.965/0001-39
Vencedor dos lotes: 03 e 04
Aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, quantidades e exigências estabelecidas conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), conforme prevê o artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no OFD da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul - PR, 10 de setembro de 2025.

PEDRO MINOR INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 078/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma Bll (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 29/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 29/09/2025.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias do município de Cidade Gaúcha-PR.
 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
 A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 001/2025
SUMULA: Apreciação e aprovação da deliberação 005/2025, do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
 O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.196/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião realizada em nove de setembro de 2025, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
 Art. 1. Aprovar a Deliberação 005/2025, que trata do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; advinda do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD.
 Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 09 de setembro de 2025.
 Andréia Amorim Zarelli de Moraes
 Presidente do CMDPD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – alhoparas@pmpfpr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos nº 900, CEP 87.528-000, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 26/08/2025, processo administrativo n.º 099/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Anexo da Contratação Direta, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SENDO ADUBOS, FERTILIZADORES, SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, SEPARADOR DE GRAMA E SUBSTRATO VEGETAL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E FUNCIONAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, VISANDO À PRODUÇÃO DE MUDAS PARA AÇÕES DE REFORESTAMENTO, ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS AMBIENTAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Do Processo Administrativo nº 099/2025, que integra integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	MARCA
1	ADUBO 20-05-20 - SC 50KG	05	UND	212,00	1.060,00	FERTIPAR
2	PULVERIZADOR ELÉTRICO E MANUAL CORTAL 20 LITROS - PULVERIZADOR ELÉTRICO COM ÓCULO DE HOMEBLINDADO MANUA L. ESPECIFICAÇÕES DO ACOMANHAMENTO COM TUBO LANCIA TELESCÓPIA COM REGULAGEM DE TAMANHO MÍNIMO DE 42 CM e 90 CM DO JOGO DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO PARA DIFERENTES ANJL CACQUES. INCLUI KIT REPARO (PUNTELA, ANEL DE VEDADAÇÃO PARA O BICO, APARELHO E TRAVAS). PESO MÍNIMO DO PRODUTO 5,8 KG. DETALHES DOS BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR: BICO CONE VAZI 10/108 USADO PARA APLICAÇÃO. POSSUI DOIS BICOS QUE POSSIBILITAM ATINGIR UMA ÁREA MAIOR DE PULVERIZAÇÃO - BICO LEQUE IDEAL PARA APLICAÇÃO. PASSIL FORMATO DE LEQUE PARA MAIOR CONTROLE DA PULVERIZAÇÃO - BICO ESPINHO IDEAL PARA APLICAÇÃO PRE-EMERGENTE	02	UND	400,00	800,00	KAWASHIMA

3	PONTE BIVOLTA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO. BOMBA DE DIAFRAGMA COM REGULAGE. M. MONITOR DE NÍVEL DE CONSUMO DA BATERIA. GATILHO METÁLICO DE ACOMANHAMENTO COM TUBO LANCIA TELESCÓPIA COM REGULAGEM DE TAMANHO MÍNIMO DE 42 CM e 90 CM DO JOGO DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO PARA DIFERENTES ANJL CACQUES. INCLUI KIT REPARO (PUNTELA, ANEL DE VEDADAÇÃO PARA O BICO, APARELHO E TRAVAS). PESO MÍNIMO DO PRODUTO 5,8 KG. DETALHES DOS BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR: BICO CONE VAZI 10/108 USADO PARA APLICAÇÃO. POSSUI DOIS BICOS QUE POSSIBILITAM ATINGIR UMA ÁREA MAIOR DE PULVERIZAÇÃO - BICO LEQUE IDEAL PARA APLICAÇÃO. PASSIL FORMATO DE LEQUE PARA MAIOR CONTROLE DA PULVERIZAÇÃO - BICO ESPINHO IDEAL PARA APLICAÇÃO PRE-EMERGENTE					
4	SEPARADOR DE GRAMA ECONOMICO. 60L/50 METROS. METALICO DE LATA COM RECURSO C/ 4	20	UND	200,49	4.009,80	VEDA VERDE
5	SULFATO DE COBRE - SC 25KG	02	UND	1.052,99	2.105,98	MICROBIAL
6	SUPER FERTILIZADOR SIMPLES SC 50KG/ ASPECTO FISICO GRANULADO. CARACTERÍSTICAS 6 ADICIONAIS COM COMPOSIÇÃO BÁSICA 1: SUPERFOSFATO SIMPLES A 18% DE P2O5, COE: VERMELHA	04	UND	243,99	975,96	FERTIPAR
7	SUBSTRATO VEGETAL SC 20KG; COMPOSTO ORGÁNICO, TERRA VEGETAL. UTILIZADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	125	UND	27,99	3.498,75	VEDA VERDE
8	UREIA SC 50KG ASPECTO FISICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: 44 A 46% DE NITRÓGENO, COE: BRANCA	05	UND	379,99	1.899,95	FERTIPAR

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 02.863.499/0001-96

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	MARCA
3	SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 15X20CM PACOTE C/20 UNIDADES. SACO MATERIAL: PLÁSTICO, COE: PRETA, APERTADURA: PLÁSTICO. MUDAS ALTAURA: 20 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESURA: 0,2 (2).	1000	PCT	8,00	8.000,00	JS

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IPF poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada execução financeira a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Acetilarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedente a aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e a que justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado não convocados os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que liver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para o efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraíso - PR, 10 de Setembro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 185/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de tubulação de galeria pluvial, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
S T DA SILVA JUNIOR LTDA	RS218.928,60

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 10 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 186/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2025 PROCESSO Nº 119/2025

O Município de Iporá-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação pessoa Jurídica para serviços de procedimentos médicos ambulatoriais especializados e de pequena complexidade.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 16/09/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporá-PR, 10 de Setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 079/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 30/09/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 30/09/2025.

Objeto: Aquisição e fornecimento da medicação cloridrato de metilfenidato para atendimento de pacientes com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 080/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 01/10/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 01/10/2025.

Objeto: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2025

OBJETO: aquisição de peças para o motor do micro-ônibus escolar, visando assegurar o pleno funcionamento da frota destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Iporá-PR

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	TURBINA MB	1	UND	R\$6.399,67	R\$6.399,67
2	MOTOR COMPLETO DO MICRO ONIBUS (FECHADO) MODELO OM 364	1	UND	R\$30.773,33	R\$30.773,33
3	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UND	R\$810,00	R\$810,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$37.983,00	

PROPOSTA APRESENTADA: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.176.483/0001-29

VALOR DA PROPOSTA: R\$37.983,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Iporá-PR, 03 de setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 278/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.281.847-4 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 08/06/2023 a 07/06/2024, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 081/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 02/10/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 02/10/2025.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de determinações judiciais, emitidas em favor de pacientes do município que necessitam de tratamento médico específico. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025

** Emissão: **
10/09/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 171/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2410/2025 de 04/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 252.766,30 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.000.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE TURISMO		
04.005.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
707 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.766,30	
734 - 3.3.90.39.00.00	31823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
Total Suplementação:		252.766,30	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	26.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	26.766,30
Receita: 1.7.2.4.99.01.02.00000000	Fonte: 31823	Cavalgada - Convênio 308/2025 -Secretaria de Estado do Turismo	200.000,00
Total da Receita:		252.766,30	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 487/2025, de 05 de Setembro de 2025.

REPUBLICADA PRO INCORREÇÃO

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora JOÃO GABRIEL DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 05 de setembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMÉRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Instituições de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abato relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso "Trilha do Futuro, Conferência Municipal, Trilha do Futuro - Ética; Inteligência Moral na era da Inteligência Artificial, Projeto do Estender - Noite de Treinamentos em Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Humano, Parcelas Público - Privadas: como gera melhores resultados para a sociedade, Orçamento e Finanças Públicas Municipais, e Cálculo Técnico" ofertado pela Faculdade Unifra, centro universitário Unifra, Escola de Gestão do Paraná, Escola Nacional de Administração Pública, e Instituto Federal Rio Grande do Sul, com uma carga horária de 80 horas com término em 03 de setembro de 2025, estando no setor de Recursos Humanos na data de 05/09/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
JOAO GABRIEL DOS SANTOS	532	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-D031	GOA-D032

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 05 de setembro de 2025.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 238/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

PREGÃO Nº 26/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Constituiu objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos; Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Carci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GUILHERME BERGER - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.288.594/0001-90, com sede Rua Florianópolis, Bairro: Fazenda, CEP: 88301670, Município de Itaipá, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Guilherme Berger - portador do CPF nº 948.XXX.XXX-48, e-mail: bggraficarpeda@gmail.com, telefone: (47) 99968-2828.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 69/2025, Pregão de Licitação nº 26/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2025 e com término em 05 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$33.294,50 (trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



CAFEZAL DO SUL
Av. Italo Orville, 604 - CEP 87565-013 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 421/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA POR E-MAIL Nº 16/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa operacional em L. Tempo e laterais da mesa em Tumburato 37mm com fita de borda ABS 1mm de espessura; Travessa em MDP 15mm com fita de borda ABS 0,45mm de espessura; Sapatas com regulagem de altura; Fixação com parafuso, tambor e minifix; Capacidade de carga: 50kg distribuídos uniformemente; Medidas do produto: 1253 x 598 x 750mm (C x P x A); com conexão em peça Tumburato 37 mm com fita de borda ABS 1 mm de espessura; - Fixação por parafusos; - Capacidade de carga: 50 kg distribuídos uniformemente; - Medidas do produto: 598 x 598 x 37mm (C x P x A); Com 2 gavetas fixas: Estrutura em MDP 15mm; - Fita de borda ABS com 0,45mm de espessura; - Duas gavetas com corredeiras telescópicas, fundo encaixado em MDF 6mm e frente em MDP 15mm com fita de borda ABS com 0,45mm de espessura; - Dupla opção de montagem, a chave pode ser instalada no lado esquerdo ou direito; - Chave para travamento das duas gavetas - Fixação com tambor, minifix e parafuso. - Capacidade de carga: - 10kg distribuídos em cada gaveta. - Medidas do produto: 326x385x262 (CxPxA).	Und	7	RS 1.050,00	RS 7.350,00
2	Mesa operacional laterais da mesa em Tumburato 37mm com fita de borda ABS 1mm de espessura; Travessa em MDP 15mm com fita de borda ABS 0,45mm de espessura; Sapatas com regulagem de altura; Fixação com parafuso, tambor e minifix; Capacidade de carga: 50kg distribuídos uniformemente; Medidas do produto: 1253 x 598 x 750mm (C x P x A); Com 2 gavetas fixas: Estrutura em MDP 15mm; - Fita de borda ABS com 0,45mm de espessura; - Duas gavetas com corredeiras telescópicas, fundo encaixado em MDF 6mm e frente em MDP 15mm com fita de borda ABS com 0,45mm de espessura; - Dupla opção de montagem, a chave pode ser instalada no lado esquerdo ou direito; - Chave para travamento das duas gavetas - Fixação com tambor, minifix e parafuso. - Capacidade de carga: - 10kg distribuídos em cada gaveta. - Medidas do produto: 326x385x262 (CxPxA).	Und	2	RS 720,00	RS 1.440,00

PROPOSTA APRESENTADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 06.718.646/0001-95

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.900,00 (oito mil setecentos e noventa reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO LOTE 01 E 02.**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cadeira giratória versátil ergonômica. Encosto: Estrutura em plástico injetado de alta resistência com regulagem de altura. Encosto telado Membrana que se adapta à curvatura da coluna, proporcionando suporte e ventilação constantes. Revestimentos em vinil. Base em Aço com Capa, somente rodízios de 50mm em Nylon ou PU. Assento com espuma	Und	7	RS 580,00	RS 4.060,00

injetada, com regulagem de altura a gás. Braços Reguláveis SL.

4	Cadeira fixa ISSO 4 pés. assento e encosto injetado em Polipropileno (PP) de alta resistência. Assento com curva anatômica que facilita a circulação sanguínea. Encosto de apoio anatômico com orifícios para ventilação. FICHA TÉCNICA: Estrutura: Aço tubular 7/8" Altura total: 79 (cm) Altura até o assento: 43,5 (cm) Largura: 50 (cm) Dimensão do assento: 40,5 x 41,5 (cm) Dimensão do encosto: 41,5 x 29,5 (cm) Cor da estrutura: Preto Cor do assento e do encosto: Preto. Peso máximo recomendado: 120 (kg).	Und	14	RS 90,00	1.260,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.320,00					

PROPOSTA APRESENTADA: MC PAPELARIA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 59.382.965/0001-39

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO LOTE 03 E 04.**

Cafezal do Sul, 10 de setembro de 2025

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.287/2025 de 10/09/2025.

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte 869 – EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTOS

Orgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL Nº 028/2025 (INTEGRANTE DO PSS 004/2025)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE
PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 182/2025 de 09/09/2025, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DO PRAZO E JUSTIFICATIVA DO PSS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 3º do Decreto 125/2021	Suprir vacância até realização do concurso

1.2. O prazo de contratação será de 12 meses.

1.2.1. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.2.2. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos deste Decreto.

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	10/09/2025
Recurso contra disposições do Edital	Até 12/09/2025
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios	De 15/09/2025 a 19/09/2025
Homologação das inscrições e resultado provisório	24/09/2025
Recurso resultado provisório	25/09/2025 a 26/09/2025
Convocação para Entrevista	29/09/2025
Entrevista	02/10/2025 e 03/10/2025
Resultado final	08/10/2025

2.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- Apresentar cópia de documento pessoal com foto;
- Apresentar cópia dos documentos para contagem de pontos Títulos (quando houver), Experiência e Comprovação de residência.

3.1.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não preenchidos com todos os dados solicitados na ficha de inscrição e encaminhados em tamanho extremamente reduzido que impeça a correta compreensão de seu conteúdo.

3.2. As inscrições e entrega dos Títulos (quando houver), Experiência e Comprovação de residência serão recebidas exclusivamente através do e-mail pss@ipora.pr.gov.br.

3.3. Não haverá taxa de inscrição para o presente PSS.

3.4. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo no Processo Seletivo Simplificado.

4 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO 01	Agente Comunitário de Saúde
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
ATRIBUIÇÕES	O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Ensino médio completo.
CARGO 02	Auxiliar de Apoio a Infância
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1662/2019.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
CARGO 03	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais

SEMAMAL	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o aseo, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Ensino Fundamental (séries iniciais).
CARGO 04	Motorista Emergencial
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.930,81 (hum mil e novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos)
ATRIBUIÇÕES	Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atendendo para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1199/2012.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	- Ensino Fundamental 1º grau completo; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; - Habilitação profissional específica como motorista de veículos de transporte de emergência e coletivo, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);
CARGO 05	Motorista Caminhão/Ônibus
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
ATRIBUIÇÕES	Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Ensino Fundamental a nível de séries iniciais, CNH "D"
CARGO 06	Professor
VAGAS	01
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
ATRIBUIÇÕES	Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de

	articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1048/2008.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Em nível médio, na modalidade normal; ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior.
CARGO 07	Recepcionista
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Recepção clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, bem como marca entrevistas, recebe e repassa os recados. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Ensino médio completo.
CARGO 08	Servente de Serviços Gerais Feminino
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais)
ATRIBUIÇÕES	Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições. Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o aseo, o cumprimento do regulamento e a segurança. (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Ensino Fundamental.
CARGO 09	Técnico em Enfermagem
VAGAS	CR
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.858,89 (hum mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) *O valor inicial será complementado até o piso da respectiva categoria profissional, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e enquanto a União promover os repasses, conforme previsão do Art. 198, § 14 e 15 da Constituição Federal de 1988.
ATRIBUIÇÕES	Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro; (descrição detalhada conforme a Lei Municipal nº 1159/2011.)
REQUISITOS CONTRATAÇÃO PARA	Ensino médio e curso específico de técnico de enfermagem e registro no COREN.

5 – DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ENTREVISTA

5.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de habilitação, experiência no cargo ou na área respectiva e entrevista:

5.1.1 Para os cargos de Nível Superior a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação	Pós-graduação na área específica do cargo (por título)	04 por título	20
	Mestrado na área específica do cargo (por título)	05 por título	
	doutorado na área específica do cargo (por título)	10 por título	
	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 08 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	02 (por título, limitado a 10 pontos)	
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	10 por ano	20
Comprovação de Residência	Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital. (emitida nos últimos 03 meses)		20
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40
TOTAL DE PONTOS			100

5.1.2 Para os cargos de Nível Médio/Técnico a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação	Curso ligados à área de atuação, com carga horária igual ou superior a 08 horas, com data de expedição nos últimos 5 anos.	04 por título	20
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	10 por ano	20
Comprovação de Residência	Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital (emitida nos últimos 03 meses)		20

Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40
TOTAL DE PONTOS			100

5.1.3 Para os cargos de Nível Fundamental a pontuação será conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência (tempo de serviço)	Experiência na área específica do cargo (por ano).	15 por ano	30
Comprovação de Residência	Comprovação de residência fixa no município antes da publicação do edital (emitida nos últimos 03 meses)		30
Entrevista	Entrevista pessoal para classificar candidatos para atuação em instituições públicas. Avaliar a situação funcional do candidato		40
TOTAL DE PONTOS			100

5.2. A pontuação mínima para classificação e realizar a entrevista será 20 (vinte) pontos.

5.3. Os títulos para comprovação da Habilitação, Comprovação de residência e Experiência deverão ser apresentados em duas etapas, a primeira etapa será o envio da cópia dos Títulos pelo e-mail conforme item 3.2 e a segunda etapa será a entrega dos títulos presencialmente ao candidato aprovado e convocado. Na segunda etapa os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada em cartório. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores.

5.4. Para comprovação dos critérios de experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- Cópia do ato de nomeação em cargo público;
- Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

5.5. Para comprovação dos critérios de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos:

- Contas de consumo: Contas de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, e internet em seu nome, emitidas em seu endereço residencial.
- Contratos de aluguel: Contratos de locação em seu nome, com firma reconhecida e comprovando o endereço residencial.
- Declaração de Imposto de Renda: Declaração do último exercício, com o endereço residencial.
- Extratos bancários: Extratos bancários recentes que comprovem o endereço residencial.

5.6 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

5.7 - Para fins de comprovação de residência, será aceito documentos comprobatórios emitidos nos últimos 03 meses anteriores a data da publicação do edital.

5.8 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS) considerando:

- A contagem dos títulos, Comprovação de residência, Experiência e Entrevista;
- havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

6.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória da Habilitação (quando houver), experiência, comprovação de residência e Entrevista, obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta pontos).

6.4. Estará Desclassificado o candidato que estiver ausente em alguma das fases do Processo Seletivo Simplificado.

7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- Para os cargos existentes neste edital, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.

c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- maior nota no critério entrevista;
- Maior nota no critério comprovação de residência;
- maior nota no critério habilitação (quando houver);
- maior nota no critério experiência;
- maior idade;
- sorteio;

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer no prazo que será estipulado no edital de convocação para a contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 03 deste edital:

- impugnar o presente edital;
- apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
- pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL

10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das

vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.1.1 – A reserva de vagas segue a especificidade de que a 5ª vaga, e a cada novo conjunto de 20 vagas (21ª, 41ª, 61ª, etc.), é destinada a candidatos PcD.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em <https://ipora.pr.gov.br/index.php?mod=46>

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período¹

Iporá, 10 de Setembro de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

¹ Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

CARGO			
NOME COMPLETO			
CPF	SEXO	MAS.	FEM.
RG	Órgão Expedidor	U.F.	
NOME DA MÃE			
NASCIMENTO	NACIONALIDADE		
ENDEREÇO	RUA/AV		
Nº	BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	
FONE	E-MAIL:		

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:
1 - documentos para contagem dos títulos, comprovante de residência e tempo de experiência, que definirá a classificação do candidato;
2 - cópia de documento pessoal com foto.
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo simplificado, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declara ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.287/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O SEGUINTE:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.100.000,00. (Dois milhões e cem mil reais), nas dotações abaixo relacionadas.
Fonte 869 – EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTOS
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa [4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Exec. de Pavim. Asfál., Meio Fio e Sarjetas em Estr. Rurais
El. Despesa [4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
Fonte 868 – Convênio Revitalização Av. Juvenal Silva Braga Protoc. 24466224-4
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa [4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.900.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 2.100.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionadas de convênios.

RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
2.4.1.9.51.0.1.100.00.00.0068EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTOS200.000,00
2.4.2.2.54.0.1.100.00.00.000868Convênio Revitalização Av. Juvenal Silva Braga Protoc. 24466224-41.900.000,00
TOTAL2.100.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 569
De 10/09/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira portadora da Cédula de Identidade nº 1232921-3/SP/PR, inscrita no CPF nº 013.756.772-80, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Endemias do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/09/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06 e 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
DISPENSA 74/2022
Aos 10 dias do mês de setembro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.757.130-2/SP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa LZ2 SISTEMAS WEB LTDA – ME estabelecida à Avenida João Paulo Vitor Filho, nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zonal CEP 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do R.G. 8.651.714-0/SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71, telefone: (44) 3025-7572, e-mail: luciano@plenusgestaopublica.com.br, na cidade de Ivaté, resolvev ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a renovação de pelo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início no 13 de setembro de 2025 e término em 12 de setembro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) a ser pago em 12 parcelas de igual valor.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
LZ2 SISTEMAS WEB LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF: 095.157.819-73 CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2024
CONTRATO Nº 60/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Sra. Ralissa Tinelli Pinheiro, inscrita no CPF sob nº 119.XXX.XXX-09 residente e domiciliada a Avenida Ayrton Senna, 854, Bairro: Sul Brasileira II, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone (44) 998263163, e-mail tinelliRalissa@gmail.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 03 de setembro de 2025, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de Rescisão Amigável elaborado conforme solicitação apresentada no memorando 2025004523.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 05 de setembro de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RAISSA TINELLI PINHEIRO
CONTRATADO
Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1..... 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2024
CONTRATO Nº 259/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: JANAINÉ COELHO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 57.208.692/0001-85, situada na Rua Donaldson Duarte Cordeiro, 594, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Janainé Coelho Da Silva, portadora do RG n.º XX.716.XXX-2 e CPF n.º 073.XXX.XXX-83, e-mail: janainecoelho36@gmail.com, telefone: (44) 99703-4757.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 03 de setembro de 2025, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de Rescisão Amigável elaborado conforme solicitação apresentada no memorando 2025004523.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 05 de setembro de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
JANAINÉ COELHO DA SILVA
CONTRATADO
Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1..... 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 153/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ANA PAULA GOBETTI CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.926.650/0001-54, com sede Avenida Foz do Iguaçu, n.º 100, Bairro: Jardim Sul Brasileira I, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Gobetti Campos, portador do CPF n.º 115.XXX.XXX-03, e-mail: gobettipaulla@gmail.com, telefone: (44) 9812-9731.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2025 e com término em 09 de setembro de 2026, contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que a contratada receberá o valor de R\$13.000 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Corrêa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 239/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
PREGÃO Nº 26/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Constituiu objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos: Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.556.059/0001-87, com sede na Rua Alberto Pasqualini, n.º 77, Bairro: Uberaba, CEP: 81.550-310, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Idina Franchesca Junior, portador do CPF n.º 005.XXX.XXX-93, e-mail: contato@easycv.com.br, telefone: (41) 3043-0078 e (41) 98893-2676.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 69/2025, Pregoção de Licitação nº 26 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2025 e com término em 05 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$18.039,60 (dezoito mil e trinta e nove reais e seis centavos).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 240/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
PREGÃO Nº 26/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Constituiu objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos: Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.382.012/0001-40, com sede Rua Jose Rupp, n.º 823, Bairro: Jardim Jose Rupp, CEP: 89610000, Município de Herval D Oeste, neste ato representado pelo Sr. Claudio de Maria Franchesca Perzo, portador do CPF n.º 737.XXX.XXX-34, e-mail: multygraficeditora@gmail.com, telefone: (49) 3522-0792.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 69/2025, Pregoção de Licitação nº 26 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2025 e com término em 05 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 242/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
PREGÃO Nº 26/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Constituiu objeto da presente licitação a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus anexos: Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Planejamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.274.456/0001-99, com sede na Avenida Paraná, n.º 5720, Bairro: ZONA III, CEP: 87.502-000, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sergio Beraldo, portador do CPF n.º 020.XXX.XXX-67, e-mail: sergio@graficaparana.com.br, telefone: (44) 3624-6868.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 69/2025, Pregoção de Licitação nº 26 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2025 e com término em 05 de setembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 246/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA, devidamente inscrita no CPF sob nº 108.XXX.XX9-05, com sede na Rua das Bromélias, n.º 730, Bairro: Jardim das Flores, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2025 e com término em 09 de setembro de 2026, contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que a contratada receberá o valor de R\$13.000 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Corrêa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 247/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE DE LIMA ALVES, devidamente inscrito no CPF sob n.º 161.XXX.XXX-82, com sede na Rua Imbuia, n.º 327, Bairro: Vila Rural Joaquim Paula, CEP: 87400-000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2025 e com término em 09 de setembro de 2026, contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que a contratada receberá o valor de R\$ 13.000 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Corrêa Masse Sanches, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Corrêa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 10/09/2025 às 09h00m, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR DE AR, INCLUINDO O REBOBINAMENTO DO MOTOR ELÉTRICO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 12.593,48 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
PROPOSTA
EMPRESA VALOR
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES – LOTE I 2.500,00
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES – LOTE II 4.244,99
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES – LOTE III 5.454,21
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES – LOTE I 2.500,00 1º
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES – LOTE II 4.244,99 1º
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES – LOTE III 5.454,21 1º
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUAÇÃO
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES HABILITADA
RESULTADO
EMPRESA VALOR SITUAÇÃO
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES 12.199,20 VENCEDOR
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 10 dias do mês de Setembro de 2025.
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 090/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 15, 16, 17, 18 de Setembro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas à Secretarias e Gabinetes de Deputados.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE Presidente JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº 091/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador/Presidente REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 15, 16, 17, 18 de Setembro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas à Secretarias e Gabinetes de Deputados.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE Presidente JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº 093/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 15, 16, 17, 18 de Setembro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas à Secretarias e Gabinetes de Deputados.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE Presidente JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº 092/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador PAULO SÉRGIO DA SILVA, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 16, 17, 18 de Setembro de 2025, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal em visitas à Secretarias e Gabinetes de Deputados.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE Presidente JANETE APARECIDA FRISON 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETOM Nº 101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 2.500 de 28 de novembro de 2024, DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício valor de R\$: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.000.000.000.0.000Gabinete do Prefeito RS: 10.000,00
02.001.04.122.0002.0.000Gabinete do Prefeito RS: 10.000,00
02.001.04.122.0002.2.002Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito RS: 5.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Ivres) RS: 5.000,00
3.3.90.14.00.00(5)Diárias-Civil RS: 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000Assessoria Jurídica RS: 55.000,00
03.001.00.000.0000.0.000Gabinete do Procurador RS: 10.000,00
Encargos da Assessoria Jurídica RS: 10.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Ivres) RS: 10.000,00
3.3.90.14.00.00(23)Diárias-Civil RS: 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração RS: 3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais RS: 3.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Ivres) RS: 3.000,00
3.3.90.14.00.00(39)Diárias-Civil RS: 8.000,00
05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos. Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Ivres) RS: 8.000,00
3.3.90.39.00.00(61)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaRS: 55.000,00
3.3.90.47.00.00(63)Despesas Tributárias Contributivas RS: 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Agricultura Meio Ambiente RS: 10.000,00
08.001.00.000.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente RS: 15.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente RS: 15.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente (Ivres) RS: 15.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Ivres) RS: 15.000,00
3.3.90.39.00.00(171)Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física RS: 15.000,00
Fonte:1065-Transf. Da União Refer. As Partip. Na Explor. De Petróleo e Gás Natural Des RS: 1.700,00
3.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2025

EMENTA: Regulamento do art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial, com a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal.

O (a) PREFEITO (a) MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação leilão no âmbito do Município de Esperança Nova-PR, nos termos do artigo 31 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre seus procedimentos operacionais, para alienação de bens imóveis, os bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos.

Art. 2º O procedimento do leilão deverá ser eletrônico, na forma do art. 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual poderá ser realizado através do sistema de compras utilizado para procedimentalizar as demais modalidades.

§1º O órgão ou a entidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização do leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.

§2º Será admitida, excepcionalmente, nos termos do artigo supramencionado, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento. Nesse caso, a sessão pública para apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Todos os bens a serem leiloados deverão integrar o patrimônio do município.

DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 3º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a terceiro oficial.

§1º A opção por terceiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para preparação e execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§2º Ao terceiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembarco de documentos, organização da vistoria, atendimento integral aos interessados e arrematações, entre outros.

§3º É vedado pagamento de comissão sobre as alienações a servidor designado como leiloeiro.

Art. 4º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção poderá ser dar mediante credenciamento ou pregão, e para esse deverá ser adotado o critério de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os parâmetros definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§1º O percentual devido a título de comissão paga pelo comitente vendedor, no caso a Administração, será de 5% (cinco por cento) sobre moventes, mercadorias, joias e outros efeitos e de a 3% (três por cento) sobre bens imóveis de qualquer natureza.

§2º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, na forma do Parágrafo Único do art. 24 do Decreto nº21.981/1932.

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º A realização do leilão, independente da forma, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recursos;

VI - pagamento pelo licitante vencedor; e

VII - arrematação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas

Art. 6º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 7º O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - a descrição do bem, com suas características e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisões e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado, o valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas, se houver;

III - a indicação do lugar onde estão localizados os bens imóveis ou móveis, os veículos e os automóveis, e fim de que interesses possam conter o estado dos bens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - a abertura e o horário para a sua realização, respectando o horário comercial, o endereço eletrônico onde ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que será indicado o local do leilão;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;

VII - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto ao lance que cobrar a melhor oferta; e

VIII - as informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 8º O leilão será precedido de divulgação do edital no sistema utilizado pela Administração, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 7º.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 9º Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema no caso de leilão eletrônico, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial, quando deverá ser apresentado envelope fechado com sua proposta.

§1º O licitante declarará em campo próprio do sistema, no caso de leilão eletrônico, junto com a proposta física, em se tratando de leilão presencial:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmas e verdadeiras.

§2º As informações declaradas no sistema na forma do §1º permitirão a participação dos interessados no leilão, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 10 Quando o leilão ocorrer na forma eletrônica, o licitante, ao registrar a proposta, nos termos do disposto no art. 9º, poderá definir o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrar a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assumo valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 11 No caso do leilão eletrônico, cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do registro pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 12 Em se tratando de leilão eletrônico, na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema

para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a 4 (quatro) horas e de, no máximo, 5 (cinco) horas.

§1º Os lances, se optado pelo leilão eletrônico, ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

§2º Caso se opte por realizar o leilão na forma do presencial, o envio dos lances deverá ser feito em sessão pública própria, com todos os interessados presentes.

Envio de lances

Art. 13 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrar a melhor oferta.

§1º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.

Art. 14 Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance vedado a identificação dos participantes quando o leilão ocorrer eletronicamente.

Art. 15 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance, no caso de leilão eletrônico.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 16 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Classificação

Art. 17 Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 18 Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 19 Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, o que deverá ocorrer através do sistema no caso de leilão eletrônico.

§1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.

§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, e a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 20 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, e no caso do leilão eletrônico deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 19º.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21 Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

DOS RECURSOS

Art. 22 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 15 (quinze) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, o que, em se tratando de leilão eletrônico, deverá ocorrer em campo próprio do sistema.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, que, no caso de leilão eletrônico, deverá ser apresentado em campo próprio do sistema.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acatamento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

DO PAGAMENTO

Art. 23 O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema, guia de recebimento.

§1º A emissão de que trata o caput ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arretrate, salvo:

I - disposição diversa em edital;

II - arrematação a prazo; ou

III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que implique a arrematação imediata.

§2º O arrematante enviou o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.

§3º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequentemente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de proposta que atenda à Administração.

§4º O pagamento pela Administração, do percentual do leilão, deverá ser feito após o efetivo pagamento por parte do vencedor, momento pelo qual consuma-se a alienação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 24 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Art. 25 Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 52 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema as regularidades perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e com o Município contratante, através da certidão negativa de débitos municipais.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26 O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 27 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento e para a contagem de tempo e de registro no sistema.

Art.28 Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§1º Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§2º No caso de leilão realizado de forma presencial, a mesma regra disposta a mesma regra disposta no caput do artigo deverá ser observada.

Visgência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2025

REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025.

DATA DE ASSINATURA 09/09/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: 61.001.915 RENATO PEREIRA COUтинHO ME CNPJ: 61.001.915/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM E SOLDA EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E TRAVES DE FUTEBOL, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 26, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 26/2025
b) Licitação Nº : 24/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 09/09/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (a) ESPECIALIZADA (a) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESBASTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, GARANTINDO A SAÚDE E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS.

f) Dotação Orçamentária:

09.002.10.301.0020.2.043.3.90.30.00.00	- 1000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.047.3.90.32.00.00.00	- 1000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.302.0020.2.047.3.90.32.00.00.00	- 494 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.901.25.122.0048.2.901.3.3.90.30.00.00.00	- 1000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.901.25.122.0048.2.901.3.3.90.30.00.00.00	- 1000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.901.27.812.0053.2.900.3.3.90.30.00.00.00	- 1000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) LHMP DETEIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 43.895.847/0001-94 no valor total dos Itens vencedores de R\$ 49.527,82 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de setembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº: 231/2025 DE 10 DE SETEMBRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2023.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

240 JESSICA IOLAINÉ PIRES 076.xxx.xxx-02 66º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente; e
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº: 230/2025 DE 10 DE SETEMBRO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: VIGIA - 40H (Aposcentado)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

1326 PAULO HENRIQUE MERCADANTE 342.xxx.xxx-08 7º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 513/2025

DATA: 10/09/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico nº 043/2025, a saber:

Gestores:

ALBERTO MENDES - CPF: 068.481.459-55

SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;

KAREN GABRIELI ESTABULOS DE OLIVEIRA - CPF: 105.934.739-30;

ANDERSON DE FÁRIA SANTOS - CPF: 041.925.269-05;

Fiscal Administrativo:

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA - CPF: 608.809-713-20- Fiscal Principal

CELSO CARLOS MANCINI - CPF: 905.021.249-20 - 1º Fiscal Substituto

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratação de bens e serviços e o cumprimento legal para assegurar o cumprimento eficiente eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

ALTO Paraíso - PR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2025.

LIÃO ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 74/2025
b) Licitação Nº : 23/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 10/09/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

f) Dotação Orçamentária:

09.002.10.301.0020.2.043.3.90.30.00.00	- 1000 -	MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.047.3.90.32.00.00.00	- 1000 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.302.0020.2.047.3.90.32.00.00.00	- 494 -	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.303.0021.2.048.3.90.30.00.00.00	- 494 -	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FORMULA EXATA CM MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 84.968.049/0001-22 no valor total dos Itens vencedores de R\$ 7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de setembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 227/2025

Aditivo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 615/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 384/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.871.264/0001-01

Objeto do Contrato: execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 615/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 384/2024, da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 213.723,50 (duzentos e treze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 228/2025

Aditivo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 617/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 386/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ nº 37.954.602/0001-98

Objeto do Contrato: execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 617/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 386/2024, da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de setembro de 2026.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 16.715,00 (dezesseis mil, setecentos e quinze reais).

Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2025

Pregão Eletrônico nº 246/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: RUDI RODRIGO VICHINEVSKI, CNPJ nº 28.711.969/0001-90

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025

Pregão Eletrônico nº 114/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ nº 22.077.561/0001-21

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de setembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 708/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 479/2025, do Edital

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Prefeitura Municipal de Francisco Alves ESTADO DO PARANÁ CNPJ.77.356.665/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UND, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL (Corrigido), MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo...

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES Anotar este instrumento, declarando as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA /Contratada PAMELA GASPAR/Representante

TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 MIRIAM FURINI CPF: 059.881.149-46

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município...

MUNICÍPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 172/2025 de 09/09/2025 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO, VALOR

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.749,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)...

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito em mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos...

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964...

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos...

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTDE, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO, VALOR TOTAL MÁXIMO

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTDE, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO, VALOR TOTAL MÁXIMO

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QTDE, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO, VALOR TOTAL MÁXIMO

Table with 3 columns: PRODUTOR, VALOR PROPOSTA, SITUAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 10 dias do mês de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CONTRATADA: JOCH SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

ROVALDO ADRIANO VILAS BOAS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná AVISO DE DISPENSA Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 - Centro CEP: 87.470-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
 CNPJ/CPF: 37.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	AGUA OXIGENADA - 1LT	30	RS 4.900,00	RS 140.700,00

Valor Total Homologado - **R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	FO DE SUTURA NYLON NR.4.0	100	RS 30.500,00	RS 3.050.000,00
19	INDICADOR QUIMICO CLASSE V C/250 UN	8	RS 54.790,00	RS 438.320,00
20	TOUCA HOSPITALAR	10	RS 5.890,00	RS 58.900,00
21	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFÕES DE 5 LITROS)	20	RS 9.650,00	RS 193.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 3.740,22 (três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 421/2025
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora LUCIANE PRIMO SCHARF OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 8.200.017-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 07/02/2017 a 06/02/2022, com gozo no período de 10/09/2025 a 09/12/2025.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA.
 CNPJ/CPF: 50.591.089/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ADESIVO ADHER SINGLE BOND 2 - FRASCO 60g	40	RS 15.000,00	RS 600.000,00
7	HEMOSTÁTICO	10	RS 106.000,00	RS 1.060.000,00
27	RESINA Z100 CORA1	20	RS 27.500,00	RS 550.000,00
28	RESINA Z100-CORA2	20	RS 27.500,00	RS 550.000,00
29	DIAMOND EXCEL	10	RS 6.200,00	RS 62.000,00
30	PASTA PROFIPLÁTICA PAST PRO 90GR	60	RS 4.150,00	RS 249.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 2.141,00 (dois mil, cento e quarenta e um reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: PONTES PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
 CNPJ/CPF: 53.956.276/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	LATEX C PO - TAMANHO PP	120	RS 19.650,00	RS 2.358.000,00
11	LATEX C PO - TAMANHO P	120	RS 19.670,00	RS 2.360.400,00

Valor Total Homologado - **R\$ 4.718,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 102/2025, de 10 de setembro de 2025
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – CETRAN

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito municipal de Tapejara, estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 2º da Lei Municipal 2219/2021 de 09 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o conselho Executivo de Trânsito do Município de Tapejara – CETRAN, que será composto pelos Seguintes membros:
 Conselho Executivo de Trânsito (CETRAN) – Tapejara-PR
 I – Presidente Nato: (Prefeito)
 Ronaldo Adriano Vilas Boas CPF: 030.xxx.xxx-37
 II – Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
 Adilson Amaro Almeida CPF: 704.xxx.xxx-53
 III – Titular da Secretaria Municipal de Indústria e comércio:
 Wanderlei Santomari Perseguine CPF: 234.xxx.xxx-34
 IV – Titular da Procuradoria Jurídica do Município:
 Maurício Gonçalves Pereira CPF: 017.xxx.xxx-29
 V – Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná:
 Fabrício Alves de Araujo Real CPF: 056.XXX.XXX-56
 VI – Representante da Comunidade (indicado pelo Prefeito):
 Lourival Perroud CPF: 021.xxx.xxx-35
 VII – Representante da Câmara Municipal:
 Maria Aparecida Caldeira Nunes CPF: 745.xxx.xxx-72
 Alan Junior Baraviera CPF: 067.xxx.xxx-09
 VIII - Representante de entidade do Clube de Serviços: (Rotary)
 Carlos Roberto Lueque Real CPF: 328.xxx.xxx-00
 IX - Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos de Tapejara/Auto Escola:
 Aichuchi Barakat Husein CPF: 097.XXX.XXX-05
 X – Representante da associação comercial e industrial (ACIT):
 Sergio Oliveira Fragoso CPF: 018.xxx.xxx-67
 Art. 2º - O presidente do Conselho executivo de Trânsito do Município de Tapejara CETRAN, será eleito, entre um dos seus membros.
 Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do conselho, serão de consideração de relevância ao Município, e sem ônus para os cofres Públicos.
 Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 Tapejara-PR, em 10 de Setembro de 2025
 Ronaldo Adriano Vilas Boas
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ/CPF: 29.084.363/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA CURTA - 0,30MMX25MM - CAIXA C/ 100	80	RS 24.000,00	RS 1.920.000,00
3	ANESTÉSICO ALPHACAINE - LIDOCAINA EPINEFRINA	80	RS 100.000,00	RS 8.000.000,00
12	OBTURADOR PROVISÓRIO	20	RS 6.150,00	RS 123.000,00
13	SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES	40	RS 5.000,00	RS 200.000,00
18	SELANTE FLUORSHIELD PARA FISSURAS E FISURAS FOTOPOLIMERIZAVEL - FLUOR SERING 2g	20	RS 8.500,00	RS 170.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 11.173,00 (onze mil, cento e setenta e três reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: SS DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ/CPF: 54.534.012/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	FILME POLÍMERO MULTILAMINADO 60mg/ml 10CM ROLD COM 100	12	RS 59.990,00	RS 719.880,00

Valor Total Homologado - **R\$ 719,88 (setecentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 378, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
 Concede férias regulamentares.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Ademar da Silva	89575	2021/2022	05/08/2025 a 03/09/2025
Ana Gláucia Frediani Faria	12580	2020/2021	20/10/2025 a 08/11/2025
Ana Paula Vilro Pazinato	92691	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Daviane da Silva Costa Campanholi	91065	2023/2024	04/09/2025 a 03/10/2025
Eduardo dos Santos Gonçalves	15083	2023/2024	16/09/2025 a 03/09/2025
Eduardo Rodrigues da Silva	92442	2024/2025	14/09/2025 a 28/09/2025
Elaine da Silva Rocha	91057	2023/2024	09/07/2025 a 23/07/2025
Elaine da Silva Rocha	91057	2024/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
Giovanna Souza Santos	92590	2024/2025	20/08/2025 a 29/08/2025
Kátia Aparecida da Silva	92615	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Lorena Araújo Leles Bonaldo	92484	2023/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
Lucinete de Azevedo Abrantes	13781	2023/2024	04/09/2025 a 03/10/2025
Manuela Galves Malerba	92483	2024/2025	16/09/2025 a 30/09/2025
Milton de Paula	1848	2022/2023	12/09/2025 a 21/09/2025
Miriam Carneiro	92619	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Rafael Garcia	92602	2024/2025	25/08/2025 a 29/08/2025
Rodrigo Salustiano da Silva	92668	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Taiz Cristina Ferreira da Cruz	92620	2024/2025	28/07/2025 a 26/08/2025
Valter Botan Junior	12637	2022/2023	04/08/2025 a 26/08/2025
Valter Botan Junior	12637	2023/2024	27/08/2025 a 25/09/2025
Vania Aline Bratti	92399	2023/2024	28/07/2025 a 26/08/2025
Viviane Bugança	9423	2024/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
Wiviane Roberto Barbosa Serra	345	2024/2025	07/08/2025 a 05/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 10 de setembro de 2025
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 379, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
 Concede Licença Prêmio a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Usufruição
13056	Daiane Alves Cazuza	2016/2021 08/09/2025 a 07/12/2025
34602	Joelma Aguilera Dias Magalhães	2020/2025 07/08/2025 a 06/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 10 de setembro de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 380, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
 Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Usufruição
9105	Jaqueline Alves Baraviera	2020/2025 01/08/2025 a 31/08/2025
9253	Maria Aparecida Caldeira Nunes	2020/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
13200	Mariana Silva Jakimiu	2016/2021 20/08/2025 a 19/09/2025
9423	Viviane Bugança	2015/2020 19/08/2025 a 18/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 10 de agosto de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0x044) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de setembro de 2025.

Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
 CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CABO PARA ESPERLUB - NR. 05	40	RS 3.700,00	RS 148.000,00
51	ESPELHO CLÍNICO - NR. 05	60	RS 3.500,00	RS 210.000,00
14	PORTA MATRIZ TOLLEMIERE	20	RS 20.300,00	RS 406.000,00
25	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO	8	RS 1.303.200,00	RS 10.425.600,00
26	BICARBONATO 200GR	12	RS 8.720,00	RS 104.640,00

Valor Total Homologado - **R\$ 2.174,24 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
 CNPJ: 05.640.632/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.165/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.632/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, endereço eletrônico: www.copysimile.com.br inscrita no CNPJ sob nº 03.225.715/0001-30 com sede à Avenida Rio Grande do Sul, Jardim América, CEP: 87502-400, na cidade de Umuarama - PR.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA representante- sócio proprietário o senhor HELDER PEREIRA DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.875.021-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 900.624.859-20 residente e domiciliado a avenida Rolândia, 4684, Zona II, CEP: 87502-170, na cidade de Umuarama - PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo nº. 73/2023, Pregão presencial nº 24/2023

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”
 Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 28 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2026.

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”:
 O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais), continua o mesmo.
 Referente ao item:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Copy Simile
11	Lonas Com Impressão Digital para Confecção de Faixas e Banners Conforme Solicitação	M	200	RS 88,00	17.600,00	Copy Simile

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Cafetal do Sul, 10 de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
 HELDER PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:
 HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02
 JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Aquisição de acervo de livros de literatura para o ensino fundamental.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 23.972,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais).
 INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 às 08h00.
 TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2025 às 08h00.
 LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
 EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
 Ivaté, 10 de setembro de 2025.
 Patrícia Tomain Mesquita
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 457/2025
 Concede Função Gratificada a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 30% (trinta por cento), de Função Gratificada à servidora SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, Matrícula 609201, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 456/2024
 Revoga a Portaria 055/2025.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 055/2025, que Concedeu Gratificação ao Servidor ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, Matrícula 1172001, ocupante do cargo de Provimento Efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2025.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025.
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 135/2022
 Dispensa Por Justificativa nº 61/2022
 Locatário: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Locador: EVERTON AMADOR LIMA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 11/09/2026.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a prorrogação do prazo da locação, conforme parecer jurídico anexa.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 10/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 380, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
 Concede Licença

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

EDITAL N.º 04.40/2025
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso para Emprego Público n.º 40/2025**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste edital.

- I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos negros (N);
- III. O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapip.org.br, no período das 08h das 12/09/2025 às 23h59min do dia 15/09/2025, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 11 de setembro de 2025.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
PROCESSO SELETIVO - 40/2025
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAPIPA (CNPJ 06.968.044/0001-76)

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041088	DEGO EDUARDO BARON	PcD - Pessoa com Deficiência

7302 - AGENTE DE ENFERMIAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040779	NEI SOUZA LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negro

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (N)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040504	CLAUDIA VALERIA RODRIGUES	Negro

7301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040798	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Negro
0041549	CLAUDINEI XAVIER LEAL	Negro
0040827	CLEIDE FERREIRA PAULINO	Negro
0040962	EDILENE APARECIDA DE BRITO	Negro
0040270	JOSELENE LEAL DE BRITO NEVES FERREIRA	Negro
0040857	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	Negro
0040523	VITÓRIA TALIA DA SILVA CARVALHO	Negro

7302 - AGENTE DE ENFERMIAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040797	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Negro
0040841	EDILENE APARECIDA DE BRITO	Negro
0040779	NEI SOUZA LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência, Negro

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041100	ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041098	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040994	CLAUDIA VALERIA RODRIGUES	Negro
0040847	DANIELLY CONCEIÇÃO DIAS	Ampla Concorrência
0040916	DIEGO DANIEL MARIANO DE MOTA	Ampla Concorrência
0041083	EMILY ALMEIDA AZZI	Ampla Concorrência
0041059	FRAUCIEL DA SILVA XAVIER	Ampla Concorrência
0040830	JOSIANE BUAMON DO CARMO	Ampla Concorrência
0041039	LUCIANA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040929	MARCELA G. MASCARINI	Ampla Concorrência
0040917	ROSIANA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040969	THAYANA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041098	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Negro
0041105	ADRIAN ROBERT DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040998	ADRIELLE PREVIATTI DIAS	Ampla Concorrência
0040967	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041092	ALEX APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040300	ALICE APARECIDA FIDÉLIS MARTINIANO	Ampla Concorrência
0041011	AMANDA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040981	AMANDA NAPOLITANO DIAS	Ampla Concorrência
0041099	ANA CLAUDIA DA SILVA TABARINE NATAVINO	Ampla Concorrência
0040985	ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS SEREN	Ampla Concorrência
0041014	ANA PAULA CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0040920	ANA PAULA SILVA CAIRES	Ampla Concorrência
0041091	ANA VITÓRIA FETOSAS BREVES BERNARDES	Ampla Concorrência
0041057	ANDRÉ NONATO DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
0040966	ANDRÉ PALMA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041000	ANDRÉIA MARIA TAMAMINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040928	ANGELA MARIA SILVA TELES	Ampla Concorrência
0041074	BARBARA APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO	Ampla Concorrência
0040913	BEATRIZ FERREIRA BRÓS	Ampla Concorrência
0041078	BEATRIZ SANTOAGUSTO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041060	BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040919	CARLOS LEANDRO DELLA FLORA	Ampla Concorrência
0040965	CAROLINA SOUZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040303	CARLENE MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0041032	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041049	CLAUDINEI XAVIER LEAL	Negro
0040957	CLEIDE FERREIRA PAULINO	Negro
0041042	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041096	CRISTIANE PERES NICOLA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040989	DANIAN CARLA BELLETTI LIMA	Ampla Concorrência
0040962	DARA CAROLINE COSTA CIDADE	Ampla Concorrência
0040940	DAYMARA LARISSA OTTESSABE	Ampla Concorrência
0041076	DEBORAH JANAINA BARON DIAS	Ampla Concorrência
0040977	DEISIANE PATRICIA GOUVEIA ARRULO KERI	Ampla Concorrência
0040974	DHONATA CARVALHO FARIAS	Ampla Concorrência
0040919	DIEGO DANIEL MARIANO DE MOTA	Ampla Concorrência
0041068	DIEGO EDUARDO BARON	PcD - Pessoa com Deficiência
0040944	EDILENE DE SOUZA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040842	EDILMA APARECIDA DE BRITO	Negro
0040987	EDINA MARIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041088	EDILENE APARECIDA VILA REAL	Ampla Concorrência
0040921	ELIANE NEVES DOS SANTOS ANASTO	Ampla Concorrência
0041023	ELIANE DEBORAH DE OLIVEIRA RABELO	Ampla Concorrência
0040903	ELIANE DE OLIVEIRA LONGHI	Ampla Concorrência
0041087	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041064	ELISANGELA COELHO DA SILVA CARASCO	Ampla Concorrência
0040925	ERICA TEDESCHI BARROZO GOMI	Ampla Concorrência
0041061	ERICA APARECIDA MINICELLI	Ampla Concorrência
0040922	ERUNICE DE CAMPOS NAZARIO	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041047	FABIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040921	FELIPE DOS SANTOS SERENINI	Ampla Concorrência
0041033	FRANCISLE BERTO DOS SANTOS CLAUDIO	Ampla Concorrência
0041002	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040910	GABRIEL LUCAS SUPRIMANO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040777	GESIANI ZULATO	Ampla Concorrência
0041079	GIOVANA FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência
0041103	GIOVANA NEVES BELAFONTE	Ampla Concorrência
0041015	GISLEANE RIBEIRO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040996	GLAUCIA DE PINHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040991	GRACE KELLY COELHO BARBOSA GUEZZO	Ampla Concorrência
0040884	GULHERME DORETTO PATRICIO	Ampla Concorrência
0041026	HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	Ampla Concorrência
0041028	IVANIR DA SILVA TOBIRO	Ampla Concorrência
0040987	IRENEIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040985	ISABELLA DIEN HENGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041006	IVONILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040846	JANAINA PIVOTTO DE OLIVEIRA NEVES	Ampla Concorrência
0040804	JÉSSICA PRISILLA AMARAL SOARES	Ampla Concorrência
0040971	JHENFER DANTAS RODRIGUES TRECHER	Ampla Concorrência
0040979	JOSIELDA LEAL DE BRITO NEVES FERREIRA	Negro
0040876	JOSIANE RUJAS DE ABREU JORGES	Ampla Concorrência
0040989	JOSIELI DOS SANTOS CARDOZO	Ampla Concorrência
0040811	JULIANA TRENTIN MARCHETTO	Ampla Concorrência
0040878	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0040810	KAREN FABRIZIO SANTANA	Ampla Concorrência
0040929	KARLA KAROLINA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0040912	KATHLEEN APARECIDA ALVES BERNARDO	Ampla Concorrência
0040923	KATELLEY PECON	Ampla Concorrência
0041062	KEVELLIN DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040865	LÁZARO HENRIQUE FERNANDES LIMA	Ampla Concorrência
0040957	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	Negro
0040923	LETICIA TORRELLI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040936	LIANAN KASUMI KARAYI	Ampla Concorrência
0040822	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040938	LORENA NATIELLA DA SILVA LEONEL ROSA	Ampla Concorrência
0040827	LUANA CRUZ FARIAS	Ampla Concorrência
0040849	LUANNA THAYS SILVA CHIGUETTI BARON	Ampla Concorrência
0041070	LUCIA MARIA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0040774	LUCIANA ALMEIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040841	MARCELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040959	MARIA DALVA SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040863	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040870	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040790	MARIANA NEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040821	MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041096	MARIA JULIA ZEPONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040971	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040919	MARLEANE BARRETO DE NOVAIS	Ampla Concorrência
0040953	MARLENE ANDRELLA DA SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040977	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Negro
0041098	ADRIAN ROBERT DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040998	ADRIELLE PREVIATTI DIAS	Ampla Concorrência
0040967	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041092	ALEX APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040300	ALICE APARECIDA FIDÉLIS MARTINIANO	Ampla Concorrência
0041011	AMANDA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040981	AMANDA NAPOLITANO DIAS	Ampla Concorrência
0041099	ANA CLAUDIA DA SILVA TABARINE NATAVINO	Ampla Concorrência
0040985	ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS SEREN	Ampla Concorrência
0041014	ANA PAULA CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0040920	ANA PAULA SILVA CAIRES	Ampla Concorrência
0041091	ANA VITÓRIA FETOSAS BREVES BERNARDES	Ampla Concorrência
0041057	ANDRÉ NONATO DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
0040966	ANDRÉ PALMA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041000	ANDRÉIA MARIA TAMAMINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040928	ANGELA MARIA SILVA TELES	Ampla Concorrência
0041074	BARBARA APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO	Ampla Concorrência
0040913	BEATRIZ FERREIRA BRÓS	Ampla Concorrência
0041078	BEATRIZ SANTOAGUSTO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041060	BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040919	CARLOS LEANDRO DELLA FLORA	Ampla Concorrência
0040965	CAROLINA SOUZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040303	CARLENE MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0041032	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041049	CLAUDINEI XAVIER LEAL	Negro
0040957	CLEIDE FERREIRA PAULINO	Negro
0041042	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041096	CRISTIANE PERES NICOLA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040989	DANIAN CARLA BELLETTI LIMA	Ampla Concorrência
0040962	DARA CAROLINE COSTA CIDADE	Ampla Concorrência
0040940	DAYMARA LARISSA OTTESSABE	Ampla Concorrência
0041076	DEBORAH JANAINA BARON DIAS	Ampla Concorrência
0040977	DEISIANE PATRICIA GOUVEIA ARRULO KERI	Ampla Concorrência
0040974	DHONATA CARVALHO FARIAS	Ampla Concorrência
0040919	DIEGO DANIEL MARIANO DE MOTA	Ampla Concorrência
0041068	DIEGO EDUARDO BARON	PcD - Pessoa com Deficiência
0040944	EDILENE DE SOUZA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040842	EDILMA APARECIDA DE BRITO	Negro
0040987	EDINA MARIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041088	EDILENE APARECIDA VILA REAL	Ampla Concorrência
0040921	ELIANE NEVES DOS SANTOS ANASTO	Ampla Concorrência
0041023	ELIANE DEBORAH DE OLIVEIRA RABELO	Ampla Concorrência
0040903	ELIANE DE OLIVEIRA LONGHI	Ampla Concorrência
0041087	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041064	ELISANGELA COELHO DA SILVA CARASCO	Ampla Concorrência
0040925	ERICA TEDESCHI BARROZO GOMI	Ampla Concorrência
0041061	ERICA APARECIDA MINICELLI	Ampla Concorrência
0040922	ERUNICE DE CAMPOS NAZARIO	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.40/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041098	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	Negro
0041105	ADRIAN ROBERT DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040998	ADRIELLE PREVIATTI DIAS	Ampla Concorrência
0040967	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041092	ALEX APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040300	ALICE APARECIDA FIDÉLIS MARTINIANO	Ampla Concorrência
0041011	AMANDA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040981	AMANDA NAPOLITANO DIAS	Ampla Concorrência
0041099	ANA CLAUDIA DA SILVA TABARINE NATAVINO	Ampla Concorrência
0040985	ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS SEREN	Ampla Concorrência
0041014	ANA PAULA CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0040920	ANA PAULA SILVA CAIRES	Ampla Concorrência
0041091	ANA VITÓRIA FETOSAS BREVES BERNARDES	Ampla Concorrência
0041057	ANDRÉ NONATO DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
0040966	ANDRÉ PALMA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041000	ANDRÉIA MARIA TAMAMINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040928	ANGELA MARIA SILVA TELES	Ampla Concorrência
0041074	BARBARA APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO	Ampla Concorrência
0040913	BEATRIZ FERREIRA BRÓS	Ampla Concorrência
0041078	BEATRIZ SANTOAGUSTO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041060	BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040919	CARLOS LEANDRO DELLA FLORA	Ampla Concorrência
0040965	CAROLINA SOUZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040303	CARLENE MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0041032	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041049	CLAUDINEI XAVIER LEAL	Negro
0040957	CLEIDE FERREIRA PAULINO	Negro
0041042	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041096	CRISTIANE PERES NICOLA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040989	DANIAN CARLA BELLETTI LIMA	Ampla Concorrência
0040962	DARA CAROLINE COSTA CIDADE	Ampla Concorrência
0040940	DAYMARA LARISSA OTTESSABE	Ampla Concorrência
0041076	DEBORAH JANAINA BARON DIAS	Ampla Concorrência
0040977	DEISIANE PATRICIA GOUVEIA ARRULO KERI	Ampla Concorrência
0040974	DHONATA CARVALHO FARIAS	Ampla Concorrência

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7360 - MOTORISTA - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7360 - MOTORISTA - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7360 - MOTORISTA - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7360 - MOTORISTA - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7361 - OPERADOR DE MÁQUINA - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7362 - TRATATRISTA - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) under category 7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicação Legis

leis@ilustrado.com.br

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

754 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025071387	ADRIANA LEMUS PEDROSO	Angia Concorsão
2025071446	ANA PAULA COELHO BARBOSA	Angia Concorsão
2025094379	BRUNA RAFAELA LUIZ HORRATO	Angia Concorsão
2025094282	DIANE BERTO DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094282	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	Negro
2025094217	IVANILZA RODRIGUES	Angia Concorsão
2025074111	LAYD KARLA DA SILVA	Angia Concorsão
2025071428	LUANA DA SILVA COSTA	Angia Concorsão
2025094182	MARLEI DE OLIVEIRA BERTTA	Angia Concorsão
2025094158	MARCIA DA COSTA ESCANO	Angia Concorsão
2025094274	MARIA JULIA MILAN BERNARDI	Angia Concorsão
2025094128	MARINEZ RUIZ AZE	Angia Concorsão
2025094217	REBEKA RIBEIRO BACHES	Angia Concorsão
2025094153	REGIANE DE OLIVEIRA LONGHI	Angia Concorsão
2025071417	ROSÂNGELA PEREIRA PEREIRA	Angia Concorsão
2025094287	SOLANGE AFFRAGO DA SILVA FERREIRA	Angia Concorsão
2025094214	STEFANY BARBOSA WABCHI	Angia Concorsão
2025094276	VALDENE PERES DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094193	VÂNIA ARCHANGEL	Angia Concorsão

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

755 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025094313	ADRIANO RODRIGO DOS SANTOS GIL	Angia Concorsão
2025071182	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	Negro
2025094240	BRUNO DA SILVA PASSUNDO	Angia Concorsão
2025094214	EDMAR DA SILVA OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094286	EDUARDO DE FARIAS OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094282	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	Angia Concorsão
2025094280	GEORVANA MARQUES DE SOUZA	Angia Concorsão
2025094283	GUSTAVO SILVA VELLOZO DE MENEZES	Angia Concorsão
2025071158	HENRIQUE DE SOUZA BARRA	Angia Concorsão
2025094274	ISABELLA ROCHA SCHMITT	Angia Concorsão
2025094206	JESON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	Angia Concorsão
2025094282	JENIFER MIGUELENE BARBOSA	Angia Concorsão
2025094247	JOÃO PAULO BENTO	Angia Concorsão
2025094280	KAYO HENRIQUE DA SILVA	Angia Concorsão
2025094287	LÂNGELA CRISTINA NOGUEIRA REGINO	Angia Concorsão
2025094284	LUIZ FERNANDO MALOQUAS	Angia Concorsão
2025094247	PATRICIA DANIELE QUEIROZ	Angia Concorsão
2025094349	PEDRO FELIPE RIZZATO CASTELLINI	Angia Concorsão
2025094341	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LOPES	Angia Concorsão
2025094181	RENAN DO PRINHA FUENTES	Angia Concorsão
2025094283	REYLI Y FERREIRA JORGE	Angia Concorsão
2025094204	YASMIN SZCZEPANIK ZANATO WOKNATMEN JORGE	Angia Concorsão

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

756 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025071543	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	Angia Concorsão
2025094181	ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUZA	Angia Concorsão
2025071201	ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO	Angia Concorsão
2025094287	ANA CAROLINA MENEZES DE AZEVEDO	Angia Concorsão
2025094284	ANA PAULA DA CRUZ	Angia Concorsão
2025094180	ANA PAULA FERNANDES SANTOS	Angia Concorsão
2025071343	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	Angia Concorsão
2025094283	ANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	Angia Concorsão
2025071342	ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO	Angia Concorsão
2025074090	ANGELA SAMPUDO DA SILVA	Angia Concorsão
2025094184	ANGELICA FERNANDES DA COSTA	Angia Concorsão
2025094289	APARECIDA DOS SANTOS CAZANZANI	Angia Concorsão
2025094213	BARBARA TENAN SANTOS	Angia Concorsão
2025094389	BEATRIZ ROSA ROCHA	Angia Concorsão
2025094170	BRUNO PATRICK DE SOUZA BRITO	Angia Concorsão
2025094315	CAREN RAYANE LUCAS DA SILVA	Angia Concorsão
2025094287	CARLOS DOMINGOS RAMOS	Angia Concorsão
2025094102	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	Angia Concorsão
2025094243	CLAUDIO VINÍCIUS DE SOUZA BEZERRA	Angia Concorsão
2025071441	DANIELLY DOS REIS SANTOS	Angia Concorsão
2025094187	DICHLINA DOS SANTOS NETA DE SOUZA	Angia Concorsão
2025071204	EDLANE DIAS DE SANTANA	Angia Concorsão
2025071182	EDUARDO GABRIEL RODRIGUES NOBREIA	Angia Concorsão
2025094172	ELIZENY FERREIRA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094246	ELIANE DEBORA DE OLIVEIRA RABELO	Angia Concorsão
2025094273	ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI	Angia Concorsão
2025094184	ELIANE DE OLIVEIRA LONGHI	Angia Concorsão
2025094199	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025071892	ELISABETE DE SOUZA JORGE	Angia Concorsão
2025071324	EMERSON NACHARI	Angia Concorsão
2025094219	EMILY VITÓRIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025074087	ESDRAS TOMAZ DE AQUINO SOUZA	Angia Concorsão
2025074082	EVILYN LAYLA OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094197	GABRIELA SANTOS ROSA	Angia Concorsão
2025074170	GABRIELLE ALVES DA SILVA	Angia Concorsão
2025094281	GEBELANE DOS SANTOS PAIVA	PfD - Pessoa com Deficiência
2025071824	GEVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094248	GIULIANE RAQUEL PEREIRA DA SILVA DESTEPHANI	Angia Concorsão
2025094236	GIULIANE RIBEIRO DA ROCHA	Angia Concorsão
2025094182	HELLEN CRISTINA SOARES NASCIMENTO	Negro
2025094272	HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERES	Angia Concorsão
2025094282	HENRIQUE CARLA DE OLIVEIRA PASCHOAL	Negro
2025094206	ISHAS ALVES DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025071563	JESSICA BATISTA DOS SANTOS PFOOTZ	Angia Concorsão
2025094271	JOAO PAULO DE ABREU	Negro
2025094214	JOÃO VICTOR DIAS IMPERADOR	Angia Concorsão
2025094242	JOAQUIM DE LIMA GASPAR	Angia Concorsão
2025094140	JULIETE APARECIDA REGON CHRISTOFOLI	Angia Concorsão
2025094287	ADRIANA MARCATO LUTZ	Angia Concorsão

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

2025071339	KATYNE ALVES DE SOUZA COIMBRA	Angia Concorsão
2025094287	KATYNE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	Angia Concorsão
2025094280	LETICIA DA SILVA BORGES	Angia Concorsão
2025074043	LOURANE NACHARI DA SILVA DE ARAUJO	Angia Concorsão
2025074079	LUCIANA ALMEIDA RUFINO	Angia Concorsão
2025094247	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094313	LUCIELMA GRILENE DA SILVA	Angia Concorsão
2025094218	MARCION DIEGO DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094283	MARCIA APARECIDA ISABEL	Angia Concorsão
2025094375	MARCIA PASCIENTE DA SILVA	Negro
2025094289	MARIA APARECIDA GONÇALVES	Negro
2025094338	MARIA FERNANDA LEAL DO NASCIMENTO	Angia Concorsão
2025094319	MARIANA RODRIGUES GOMES	Angia Concorsão
2025071428	MATYSON EVERTON FORTES RAMALH BRAGA	Angia Concorsão
2025074078	MICHEL SOARES ACRONIO MARTINS	Angia Concorsão
2025071158	NÁDIA BROGATO RIBEIRO	Angia Concorsão
2025074069	NATACHA SANTOS PETRELLI	Angia Concorsão
2025074077	NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO	Angia Concorsão
2025094287	NATHELIE GASS BERGAMO	Angia Concorsão
2025094313	NEILZA ALVES DA SILVA CARVALHO	Negro
2025094281	NELSON OLIVEIRA GONÇALVES	Angia Concorsão
2025071300	POLY HENRIQUE LIMA SOARES SANTOS	Angia Concorsão
2025094224	RAFAEL HENRIQUE AFONSO PEREIRA	Angia Concorsão
2025071428	RAQUEL APARECIDA MENDES	Angia Concorsão
2025094311	RENATA APARECIDA EMBIO	Angia Concorsão
2025074082	ROSIANA ALVES DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094288	SABRINA FERNANDA MARTINI FARIA	Angia Concorsão
2025094311	SANDRA AUGUSTO GASS CUNHA	Angia Concorsão
2025094189	SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI	Angia Concorsão
2025071410	SILMARIA DA SILVA BEZERRA	Angia Concorsão
2025094181	SIRLENE MOREIRA DE SOUZA MATIAS	Angia Concorsão
2025094261	SOLANGE APARECIDA MARTINS	Angia Concorsão
2025094289	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025071209	TANARA ALVES SILVA	Angia Concorsão
2025074085	TAMARES PEREIRA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094204	TATIANE MORAIS GODES DA SILVA	Angia Concorsão
2025071517	THAIS DANIELE DE SOUZA SANTOS	Angia Concorsão
2025071050	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Angia Concorsão
2025094148	VANILZA MARQUES BARBOSA	Angia Concorsão
2025074084	VANÍLIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Angia Concorsão
2025094206	WANDA DIAS ARAUJO	Angia Concorsão
2025094187	YARA ELLENTE POL TRONIERI	Angia Concorsão
2025094171	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	Negro

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

757 - PROFESSOR - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025071574	ALINE MELARO ROSSI FRANCISQUETTI	Angia Concorsão
2025071970	AMANDA MARINHO DE SOUZA	Angia Concorsão
2025074261	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PfD - Pessoa com Deficiência
2025094251	ANDRÉIA AMORIM DA SILVA	Angia Concorsão
2025094242	ANTONIO BORGES BEZERRA	Angia Concorsão
2025094316	APARECIDA LOURDES DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094181	ARLON CRISTIANE GOMES VINÓCO BERALDINELLI	Angia Concorsão
2025094280	BEATRIZ RUIZ DA SILVA MENDONÇA	Angia Concorsão
2025094334	BRUNA LETICIA DOS ARAÚJAS	Angia Concorsão
2025071435	BRUNA LETICIA LINS	Angia Concorsão
2025094278	BRUNA RAFAELA DE PAULA MARQUES	Angia Concorsão
2025094226	CAMILA TEREZINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094189	CARLA VARELA CARDOZO	Angia Concorsão
2025071275	CIBELLE MARCIA ANDRESSI SILVA MONTEIRO	Angia Concorsão
2025094183	CLAUDINEIA ZANGALLI	Angia Concorsão
2025094187	CLEIDE MERLEI GONÇALVES	Angia Concorsão
2025071232	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Negro
2025094215	CRISLIANE APARECIDA BASSO	Angia Concorsão
2025094179	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLI CRISTOFOLI	Angia Concorsão
2025094287	DANIANE GARCIA GOMES	Angia Concorsão
2025094186	DANIANE LOPES DA SILVA	PfD - Pessoa com Deficiência
20250941974	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	Angia Concorsão
2025094281	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	Angia Concorsão
2025071191	DELUZ DA DE OLIVEIRA ARAUJO	Angia Concorsão
2025071445	DOUGLAS NAKADOMARI	Angia Concorsão
2025094212	EDNA ALVES DA FONSECA	Angia Concorsão
2025094185	ELIANE GARCIA ALVES	Angia Concorsão
2025094183	ELIANE GONÇALVES	Angia Concorsão
2025094178	ELIETE MARQUES DE BRITO KEMPER	Angia Concorsão
2025094289	ELIZA HELENA CAVALGANO DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094208	ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA	Negro
2025094201	ELZIANE APARECIDA MARTINS DE ARAUJO	Angia Concorsão
2025071424	ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025071352	ERICA TATIANE DA SILVA	Angia Concorsão
2025094179	FABIANA APARECIDA BEZETTI SOUZA	Angia Concorsão
2025094189	FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094282	FRANCIELLE VICENTINI DA SILVA	Angia Concorsão
2025094282	GEOVANA SFRANZOSO RIBEIRO	Negro
2025094286	GESILIANE KARSTEN CARCCON	Angia Concorsão
2025094187	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	Angia Concorsão
2025094148	HELISA GOMES GONÇALVES	Angia Concorsão
2025071464	HELISA PEREIRA	Angia Concorsão
2025094211	HELISA GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094283	HELA CLAUDIA BENEDETTI BERNARDES POLIATO	Angia Concorsão
2025094210	ILZA MARIA DA SILVA	Angia Concorsão
2025094184	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	Negro
2025094305	JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	Angia Concorsão
2025094284	JESSYLENE ROMALDO PAZINI	Angia Concorsão

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

2025094209	JOELIANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094271	JOELIA APARECIDA SANCHES ZEVICHON	Angia Concorsão
2025094262	JOSIENE CRISTINA BASSO	Angia Concorsão
2025071363	JULIANA ALVES DA SILVA	Angia Concorsão
2025094214	KARINA VITÓRIA PRIZZATO	Angia Concorsão
2025094289	KARINE GLEDES DE SOUZA BUSCOLA	Angia Concorsão
2025094279	MARLEI EDUARDA SANTOS FERREIRA	Angia Concorsão
2025094310	KELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094182	LAILA GABRIELLE MARCELO DA SILVA	Angia Concorsão
2025094186	LEONARDO APARECIDO CARVALHO FERREIRA	Angia Concorsão
2025094170	LETICIA ALVES DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094287	LLIANE APARECIDA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094287	LIONATO GENERALI	Angia Concorsão
2025094187	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOZO	Negro
2025071303	LUANA PONCIANO DE LIMA	Angia Concorsão
2025071401	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Negro
2025094285	MARCELA FERREIRA NEVES	Angia Concorsão
2025094319	MARCIA ALEM WAKATSUKI ARIDA	Angia Concorsão
2025094218	MARCIA CAUANO DO NASCIMENTO	Angia Concorsão
2025094218	MARCIA SILVA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094201	MARIA ANJULO DELATORI BERGAMASCHI	Angia Concorsão
2025094189	MARIA JULIANA CANCELER ROSETTI	Angia Concorsão
2025094206	MARIA ROSA DA SILVA BURGOS	Angia Concorsão
2025094243	MARLI FREITAS DE JESUS DIAS	Angia Concorsão
2025094218	MIRIAN MACHADO DA SILVA TOMAZ	Angia Concorsão
2025071056	MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	Angia Concorsão
2025071018	MUNICHY DE OLIVEIRA FERREIRO	PfD - Pessoa com Deficiência
2025071408	NEI SOUZA LIMA	PfD - Pessoa com Deficiência, Negro
2025071490	NELIA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025094272	PATRICIA GIL VICENTINI XAVIER	Angia Concorsão
2025071101	PAULA ADRIANA VALIA CAMPANHÁ GOLLART	Angia Concorsão
2025094204	PAULA DE SOUZA SILVA TORREIRO	Angia Concorsão
2025094249	REGIANE PERES DA SILVA	Angia Concorsão
2025094187	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	Angia Concorsão
2025071328	ROSEANGELA DOS SANTOS MINATO DA SILVA	Angia Concorsão
2025094207	ROZANGELA DOS SANTOS RAMINHO	Angia Concorsão
2025094184	ROZANGELA DORETTO PATRICIO	Angia Concorsão
2025071454	SABRIE MARQUES BOCCATO	Angia Concorsão
2025094345	SANDREA LELA DE SOUZA TOSCANO	Angia Concorsão
2025094204	SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094270	SOLANGE JANUÁRIA DE LIMA	Angia Concorsão
2025094284	SOLANGE MELO FERREIRA DE OLIVEIRA BERALDO	Angia Concorsão
2025094274	SOLANGE MUNIZ DE ALMEIDA MOTA	Angia Concorsão
2025094261	SÔNIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS	Angia Concorsão
2025071325	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO DE CAMARGO	Angia Concorsão
2025070997	THAYNARA MARTINS DA CRUZ MARQUES	Angia Concorsão
2025094200	VALERIA DOS SANTOS SILVA	Angia Concorsão
2025094288	VANESSA CRISTINA BERTOLINI MARQUES	Angia Concorsão
2025094187	VIVIAN LORENA XAVIER LIMA	Angia Concorsão

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

758 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025094287	ADRIANA DA SILVA EULÁGIO MORAIS	Angia Concorsão
2025094204	ADRIANA DUCIANA DE SOUZA ARRUDA	Angia Concorsão
2025094316	ADRIELI BEZERRA DE OLIVEIRA	Angia Concorsão
2025094211	ADRIANA CRISTINA BARBERI CAVALHOLI DE MESSIAS	Angia Concorsão
2025094279	ALEXSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES	Angia Concorsão
2025094180	ALEXANDRE DE MOURA	Angia Concorsão
2025094182	ALINE CANDELO DA SILVA LIMA	Angia Concorsão
2025071254	ALINE DE PAULA ALVES	Angia Concorsão
2025094276	ALINE DA SILVA	Angia Concorsão
2025094261	AMANDA PERES	Angia Concorsão
2025094180	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	Angia Concorsão
2025074205	ANA CLAUDIA SANTANA	Angia Concorsão
2025094285	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	Angia Concorsão
2025071483	ANA PAULA COELHO BARBOSA	Angia Concorsão
2025071490	ANA PAULA GOMES DE LIMA	Angia Concorsão
2025094187	ANA PAULA FERREIRA ROSA	Angia Concorsão
2025071430	ANDREA DE ALMEIDA ANDRETA	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
2025084245	GUILHERME CAZOTE ELZIDARO	Ampla Concorrência
2025084202	GUILHERME DOS SANTOS FERRAZE	Ampla Concorrência
2025074084	GUILHERME ORILLO FERREZ	Ampla Concorrência
2025074120	GUSTAVO ARAUJO ALMEIDA DE MORAIS	Ampla Concorrência
2025084066	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025084163	GUSTAVO HEHLES AVELAR	Ampla Concorrência
2025084205	GUSTAVO PISTA SILVA	Ampla Concorrência
2025084306	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025074177	HARRISON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
2025084189	HELOISA CRISTINA COLAVITTI DA SILVA DOS SANTOS	Negro
2025084203	ISABELLA FERNANDES DA SILVA	Negro
2025084205	JACQUELINE MARQUES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
2025074191	JACQUELINE SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
2025084208	JEAN CARLOS SANDRI	Ampla Concorrência
2025084203	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	Ampla Concorrência
2025084191	JERSON CARVALHO FERREZ FERNANDES	Ampla Concorrência
2025084202	JOÃO ACOFFO TEZA DE SOUZA E SILVA	Ampla Concorrência
2025074195	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	Ampla Concorrência
2025084211	JOÃO PEDRO NOVAS FERNANDES	Ampla Concorrência
2025084210	JOÃO PEDRO STEVANATO	Ampla Concorrência
2025084105	JOÃO VITOR VIANA	Ampla Concorrência
2025074076	JOHNE RODRIGUES	Ampla Concorrência
2025084249	JONATHAN ALVES JORDANNO SOISSAI	Ampla Concorrência
2025074010	JONATHAN ERICKSON MARTINS	Ampla Concorrência
2025074193	JOSIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025084285	JULIA CABRAL VICTORIO NAGUIJ	Ampla Concorrência
2025074165	JULIA HERRERO TREVIAGNATO	Ampla Concorrência
2025084161	JULIA NOVAS PAZ	Ampla Concorrência
2025084167	JULIANA FANTIN DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
2025084217	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025084210	JULIO CESAR SOUZA	Ampla Concorrência
2025084213	JUNIOR ROQUE DAS PIRES	P.D. - Pessoa com Deficiência
2025084261	KARINA WENTLAND DIAS	Ampla Concorrência
2025084176	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	Ampla Concorrência
2025084202	KELLEN CRISTINA BARBOSA ROSSI	Ampla Concorrência
2025084247	KELLY CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2025084244	KELLY DESEI COZARNE	Ampla Concorrência
2025084268	KELLY KAROLINE ECKHART	Ampla Concorrência
2025084212	LAIS SANTOS WAGNER	Ampla Concorrência
2025084303	LARISSA AGOSTINHO TEIBKA	Ampla Concorrência
2025084134	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	Ampla Concorrência
2025084266	LAYSA BESSA CARISTRANO SACCHI	Ampla Concorrência
2025074203	LAYZARA MELOER SCHAEFER	Ampla Concorrência
2025084170	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025084191	LEONARDO FELIPE ANANJO CARREIRA	Ampla Concorrência
2025084215	LEONARDO LOPES	Ampla Concorrência
2025084367	LIDIA LIMA RAULINO	Ampla Concorrência
2025074086	LILIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074101	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Ampla Concorrência
2025084241	LORRAYNE AGUIAR PRINCELLA	Ampla Concorrência
2025084303	LOUISE CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
2025074167	LOYARA LOYANA CHOUZETTI DA SILVA	Ampla Concorrência
2025084270	LUAN ROSENRIK ROCHA	Ampla Concorrência
2025084235	LUCAS MELOER SCHAEFER	Ampla Concorrência
2025084231	LUCAS DO NASCIMENTO FAHRI	Ampla Concorrência
2025074015	LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074028	LUCAS LUBALI	Ampla Concorrência
2025084159	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	Negro
2025074110	LUCILIA DE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência
2025084336	LUCAS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
2025084176	LUÍZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Ampla Concorrência
2025074081	LUÍZ CUSTÓDIO DA SILVA	Negro
2025074101	MARIA DANIELE GAMBETTA	Ampla Concorrência
2025074105	MARCELY DALLAS VILÇA FERNANDES	Ampla Concorrência
2025084273	MARCOS BENEDETTO OLIVEI	Ampla Concorrência
2025084278	MARCOS MARTINEZ CARRARO	Ampla Concorrência
2025084139	MARCOS VINICIUS BONONI QUELLER	Ampla Concorrência
2025084228	MARIA CLARA SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
2025084288	MARILIA FERREIRA MARCATTI	Ampla Concorrência
2025084211	MARIA EDUARDA FRANCELIA	Ampla Concorrência
2025084211	MARIA LETICIA FOGUEIRA BRANCO	Ampla Concorrência
2025074043	MARIA VITÓRIA COSTA VICENTE	Ampla Concorrência
2025084247	MARILIA AGUIAR FAVARO	Ampla Concorrência
2025084217	MARILIA GABRIELA FALHA DOS REIS	Ampla Concorrência
2025074076	MARINA GARCIA BAIVO	Ampla Concorrência
2025084275	MATEUS FELIPIO VIEIRA	Ampla Concorrência
2025084238	MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
2025084217	MATEUS JOSE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
2025084205	MATHEUS HENRIQUE AROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025084189	MATHEUS SANT ANNA ANDRADE	Ampla Concorrência
2025084284	MATHEUS VINICIUS ANTERIO	Ampla Concorrência
2025084186	MICHAELA ANYME ALVES SUZUKI	Ampla Concorrência
2025084166	MICHELE CRISTINA VIEZJI	Ampla Concorrência
2025074195	MIGUEL REBELO DA CRUZ	Ampla Concorrência
2025084173	NATALIA DALLA VILÇA FERNANDES	Ampla Concorrência
2025084249	NATALIA DE OLIVEIRA SIMÕES	Ampla Concorrência
2025084243	NATALIA FERDINANDE DANIEL	Ampla Concorrência
2025084217	NATAN GALVES SANTANA	Ampla Concorrência
2025084271	NATHALY VITÓRIA PIU VILAM SAUINA	Ampla Concorrência
2025084109	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	Ampla Concorrência
2025074166	NICOLAS FERNANDES CARDOZO	Ampla Concorrência
2025084288	NICOLAS FERNANDES LINDOZ DE CARVALHO	Ampla Concorrência
2025084267	PABIELA URSOHAN DE FREITAS	Ampla Concorrência
2025074095	PATRICIA DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
2025084186	PATRICIA MAYARA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
2025084274	PATRICIA FORNAZZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
2025084216	PAULA JAQUELINE FABRICO FERRARI	Ampla Concorrência
2025074045	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	Ampla Concorrência
2025084230	PAULO TADASHI KONO	Ampla Concorrência
2025084219	PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	Ampla Concorrência
2025084209	PEZDO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2025074100	PRISCILLA HORNAT DELAPORTE	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
2025084278	RAFAEL FACCON FAUSTINO	Ampla Concorrência
2025084149	RAFAEL REYES COELHO	Ampla Concorrência
2025074063	RAFAEL VITOIO PUPINI	Ampla Concorrência
2025084176	RAQUEL CANDIDO GALDARINO DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074055	REIAN CARMO MARQUES	Ampla Concorrência
2025084254	RENNAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074146	RENNAN LINO DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074069	RENNAN CAMPOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025074466	RICARDO VOTTO	Ampla Concorrência
2025074073	ROBSON ELVIS KALES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	Ampla Concorrência
2025074140	RODRIGO RODRIGUES ALVES CRUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
2025084276	RODRIGO DESAFYAN ESPASSO	Ampla Concorrência
2025084166	RONI CESAR DINZ DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
2025074150	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	Ampla Concorrência
2025074143	SAMARY YARA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025074061	SAMUEL VILÇA TELLES	Ampla Concorrência
2025084174	SILVANA CRISTINA CAVALHO	Ampla Concorrência
2025084240	SIMONE CRISTINA FERNANDES NOBILIA	Ampla Concorrência
2025074064	STEPHANE TURBAY COSTA	Ampla Concorrência
2025074189	TALITA ESTROTTI MOURÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074136	TATIANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025074137	THAIS DA CUNHA	Ampla Concorrência
2025084202	THAIS GABRIEL MACHADO FIEL	Ampla Concorrência
2025074101	THAYSS FERNANDO DE CASTRO	Ampla Concorrência
2025084237	THIAGO CAMPOS MAZDO	Ampla Concorrência
2025084357	THIAGO ESTEVAM PADAL	Ampla Concorrência
2025074176	THIAGO RUIFNO DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
2025074183	THIAGO BRUNO PEREIRA BENI	Ampla Concorrência
2025084325	TOMÁS NÔMI SILVA	Ampla Concorrência
2025084294	TULIO MARCEL BITTENCOURT	Ampla Concorrência
2025084257	VANESSA ZALATO	Ampla Concorrência
2025074138	VANESSA APARECIDA ANIQUE COSTA	Ampla Concorrência
2025074134	VEREDSON DE LIMA	Ampla Concorrência
2025084266	VICTÓRIA FERREIRA GIMENEZ	Ampla Concorrência
2025084161	VILMAR VERGILIO DURANES	Ampla Concorrência
2025084168	VINICIUS APRELO NEIRS	Ampla Concorrência
2025074078	VINICIUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
2025084273	VINICIUS HENRIQUE NUNES PAVIA	Ampla Concorrência
2025084305	VITOR GABRIEL MICHANOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
2025084385	VITOR HUGO ZANOLO QUEIROGA	Ampla Concorrência
2025074075	WALLYNSON BRUNO	Ampla Concorrência
2025074074	WESLEY MARQUES HORBATUK	Ampla Concorrência
2025084264	WILSON ALDONATO FERREIRA	Ampla Concorrência
2025074113	YGOR BARBOSA CORREIA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
7371 - ASSISTENTE SOCIAL - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025084170	ADRIANA REGINA QUINTAS ROCHA	Ampla Concorrência
2025084335	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA SCHIMAN	Ampla Concorrência
2025074105	ALINE DANIEL VIVIAN CRISÓSTOMA MARTINS	Ampla Concorrência
2025084277	ALINE DOS SANTOS MELZIO	Ampla Concorrência
2025084218	ALINE PATRICIA TROIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
2025074162	ANA CAROLINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025074127	ANA PAULA CARVALHO	Ampla Concorrência
2025084193	ANA PAULA FERREIRA MORGON	Ampla Concorrência
2025084174	BIANCA FERREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
2025084168	CAMILA RODRIGUES NEVES	Ampla Concorrência
2025084103	CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA	Ampla Concorrência
2025084159	CRIS NAYARA SOUZA	Ampla Concorrência
2025084275	DULCILEIA ALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
2025084197	ELIANA BARBOSA DE NOVAS	Ampla Concorrência
2025074123	EMILY PINHEIRO COLMAN	Ampla Concorrência
2025074094	FABIA CAMPOS GARCIA	Ampla Concorrência
2025074024	FABIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSES	Ampla Concorrência
2025084209	GÉSSICA KAUANE ZAMPARRO	Negro
2025074207	JOÃO AUGUSTO ABOUKOURE	Ampla Concorrência
2025084191	JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
2025084215	JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025084252	JULIANNA MOREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
2025074073	KARINE THAYSS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2025084215	KARINA DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
2025074187	LIANNA RIBEIRO TRAVASSOS	Ampla Concorrência
2025084311	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ	Negro
2025084217	MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS	Ampla Concorrência
2025084177	MATHEUS GEOGÉTE DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
2025084272	MIRIAM CRISTINA BISPO	Negro
2025084289	MARILYN ALEXANDRE RAMOS	Ampla Concorrência
2025074067	PARISEAN SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2025074155	RAFAEL APARECIDA DUAMA	Ampla Concorrência
2025074186	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Ampla Concorrência
2025084308	REGINA BORGES BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074494	ROSEANE BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
2025084194	ROSELIA APARECIDA FANTIN SANTOS	Ampla Concorrência
2025084169	SABINE LARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025084201	SOLANGE DE OLIVEIRA PETENO	Ampla Concorrência
2025074115	THAYNAN APARECIDA GOUVERNO DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025084265	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	Ampla Concorrência
2025084292	VIVIANE ALESSANDRA PEREIRA GUEDES	Ampla Concorrência
2025084174	WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
7371 - CONTADOR - DOURADINA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2025074140	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
2025074152	ALTON APARECIDO SPINELLI	Ampla Concorrência
2025084287	ALEX DOS SANTOS STABILE	Ampla Concorrência
2025084238	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	Ampla Concorrência
2025084234	ALEXANDRE DE LIMA SOUSA	Ampla Concorrência
2025074072	ALINE CAMARGO SOARES	Ampla Concorrência
2025084190	ALYSON ALVES LUZ	Ampla Concorrência
2025074148	ANADIA ANTONIA BEZERRA DE LIMA	Ampla Concorrência
2025074093	ANANDA TRIOZCANZAZZI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025084134	ANA MARIA MARQUES PINTO	Ampla Concorrência
2025084204	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASQUIN	Ampla Concorrência
2025074163	BRASILNO ANTONIO HEDIGAO	P.D. - Pessoa com Deficiência
2025084275	BRUNO PEDRINO NEVES	Ampla Concorrência
2025084205	CHELIA CRISTINE VIANA	Ampla Concorrência
2025084347	CICERO AUGUSTO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
2025084183	DAIANE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
2025084176	DANIELE APARECIDA MOREIRA LIMA	Ampla Concorrência
2025084237	DENEZ MARCOS PACCIA SA	Ampla Concorrência
2025084243	EDSON CALZEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
2025074126	EGYPTAL DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
2025074041	EDNA DE ARAUJO GAIQUEIS	Ampla Concorrência
2025074061	EDUARDO JUNIOR AMARAL	Ampla Concorrência
2025084203	FABIO ANDRE DOS SANTOS	Negro
2025084243	FABIO AUGUSTO DE SOUSA MENDONÇA	Ampla Concorrência
2025084144	FABRÍCIO DURAN	Ampla Concorrência
2025074077	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Ampla Concorrência
2025074082	FERNANDA PEDRINO ZANCO	Ampla Concorrência
2025084199	GEOVANA TEODORO DE MESSIAS	Ampla Concorrência
2025084249	GISELE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
2025084189	GUILHERME DA COSTA LOPES	Ampla Concorrência
2025084280	GUILHERME TARELHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025074104	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERIDOFFER	Ampla Concorrência
2025084231	GUSTAVO LANZA ANTONIO	Ampla Concorrência
2025074108	HELOISA LACERDA DA SILVA	Ampla Concorrência
2025084214	JANAINA PEREIRA DE ASSIS	Ampla Concorrência
2025084100	JERISSA FONSECA TESSALLO DA COSTA	Ampla Concorrência
2025084258	JHAILYS HENRIQUE DE LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
2025084180	JOEL ANTONIO DOS SANTOS DA VEICCHA	Ampla Concorrência
2025084198	JOSE DE JESUS GOMES GATONE	Ampla Concorrência
2025084279	KELLY BÉGINA ANGELO	Ampla Concorrência
2025074107	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
2025074103	LACERDO TEODORO BEZERRA	Ampla Concorrência
2025074105	LADIA APARECIDA DA SILVA BANDACHESI	Ampla Concorrência
2025084211	LARISSA LUCAS FELICIANO FRANCHICHETTO	Ampla Concorrência
2025074066	LUCAS DA SILVA ZANGARI	Ampla Concorrência
2025074047	LUCAS DELA TORRE FARDIN	Ampla Concorrência
2025074142	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	Ampla Concorrência
2025084293	LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO	Ampla Concorrência
2025084267	LUCAS SETTE DOURADO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
2025084265	LUCILEI MELOER SCHAEFER MENDES	Ampla Concorrência
2025074118	MAÍZA FERNANDES FELTO	Ampla Concorrência
2025084207	MARCELA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
2025074034	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
2025084181	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	Ampla Concorrência
2025074101	MICHEL JUDICIA	Ampla Concorrência
2025084207	MICHEL GRANADO FERREIRA	Ampla Concorrência
2025084215	NEIA JAQUELINE BARBIERI	Ampla Concorrência
2025084349	PATRICK ROJAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
2025074126	PRISCILA ANDRIELLA DA SILVA BARTOLOMEU	Ampla Concorrência
2025074160	RAFAELA AMARCO ARRACOLLO	Ampla Concorrência
2025084196	RAFAELA DE SOUZA ROCHA	Negro
2025084208	SARA SANTANA BARRETO TENORIO	Ampla Concorrência
2025084209	THAYNARA KAUANE PEREIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
2025074291	VALDIR LIMA ELETORIO	Ampla Concorrência
2025074138	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
2025084244	VANILCE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
2025084306	WILLIAM SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
7372		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
2025042020	JACIENE FERTHAN SOUZA	Anglo Concorrente
2025042137	JACQUELINE DA SILVA	Anglo Concorrente
2025041160	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	Anglo Concorrente
2025042008	JOKO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	Anglo Concorrente
2025042453	JOKO LUIS VICENTINI	Anglo Concorrente
2025041487	JONATHAS JUNIOR CRUZ DOS SANTOS	Anglo Concorrente
2025041158	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Anglo Concorrente
2025042463	JORGES MATEUS BUALCAO COSTA	Anglo Concorrente
2025042044	JULIA FEITOSA ANDRADE	Anglo Concorrente
2025041822	JULIA NOLASCO	Anglo Concorrente
2025042011	JULIO RODRIGUE SOBOTTA	Anglo Concorrente
2025041333	KARINE ORTHMANN GANZALA	Anglo Concorrente
2025042021	KATA GORGIO MARTINS	Anglo Concorrente
2025042788	KELLY FERRAZ DE SALES	Anglo Concorrente
2025042116	LEONARDO LOPES	Anglo Concorrente
2025041709	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	Anglo Concorrente
2025041752	LEONARDO SABINO JACHEM DO NASCIMENTO	Anglo Concorrente
2025042485	LEONARDO SERRA DE BRITO SOARES	Anglo Concorrente
2025042288	LEONATO GENEZALI	Anglo Concorrente
2025041548	LOYNARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	Anglo Concorrente
2025042007	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	Anglo Concorrente
2025042493	LUCAS SILVA TORRES FARFON	Anglo Concorrente
2025042084	LUCAS RIBEIRO	Negro
2025041678	LUCIANO BORGES	Anglo Concorrente
2025041259	LUCIANO CLUNIA DAMASCENO FILHO	Anglo Concorrente
2025042495	LUCIANO JUNIOR DADA	Anglo Concorrente
2025042729	LUIZ HENRIQUE POLICARPO	Anglo Concorrente
2025042014	LUIZ MARCOS BARBOSA DA SILVA	Anglo Concorrente
2025041140	MARION ANDRÉ CECILATO	Anglo Concorrente
2025042050	MARCOS ALBERTO SANTUCCI	Anglo Concorrente
2025042089	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Negro
2025043454	MARCOS SILVA DOS SANTOS	Anglo Concorrente
2025041618	MARLA CAROLINE	Anglo Concorrente
2025042229	MATEUS HENRIQUE ANTONIO	Anglo Concorrente
2025042078	MATEUS JOSE ALVES DA SILVA	Anglo Concorrente
2025042036	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANÇA DAS	Anglo Concorrente
2025043126	MATHEUS GUERREIRO BELAFONTE	Anglo Concorrente
2025041276	MICHEL FARRA RIBEIRO	Anglo Concorrente
2025042028	MICHELLE CRISTINA LOPES	Anglo Concorrente
2025042124	NATALIA DALLA PRISA PEREIRA	Anglo Concorrente
2025042050	NATALIA DE OLIVEIRA SAIMÕES	Anglo Concorrente
2025042017	NATALIA PEREIRA COSTA BERGER	Anglo Concorrente
2025042026	PAULO CEZAR DA SILVA	Anglo Concorrente
2025042048	PAULO HENRIQUE PERES GUADA	Anglo Concorrente
2025042769	PAULO ROBERTO DE LIMA NETO	Anglo Concorrente
2025041800	PAULO SERGIO RIBEIRO	Anglo Concorrente
2025041922	PEDERO HENRIQUE CASSELLATO FIANO	Anglo Concorrente
2025041207	PRISCILA ANDRIANA DA SILVA SANTOLOMEU	Anglo Concorrente
2025041288	QUEILA CRISTINA DE SOUZA SILVA	Anglo Concorrente
2025042730	RAFAEL FACCIARI FAUSTINO	Anglo Concorrente
2025042131	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUZELO	Anglo Concorrente

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
2025042204	REGINA SABEDRA DOS ANJOS	Anglo Concorrente
2025041149	REIAN LIND DA SILVA	Anglo Concorrente
2025041782	RENATA PASCALI FRANCELIN NIMA	Negro
2025041018	RICARDO DOS SANTOS PAOLINA	Anglo Concorrente
2025041468	RICARDO VIOITTO	Anglo Concorrente
2025041438	RODRIGON ELVIS KAZES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	Anglo Concorrente
2025041248	RODRIGO DOLDRIO ALVES CRUZ FERREIRA	Anglo Concorrente
2025043045	RODRIGO ONIRO DE CARVALHO	Anglo Concorrente
2025041084	RONALTY MULLER DAS REDUCION	Anglo Concorrente
2025041697	ROSANAY CENIZ DA SILVA JUNIOR	Anglo Concorrente
2025042227	ROSE ANASTASIA DA SILVA	Anglo Concorrente
2025041530	ROSANA CARRA PALLESIO	Anglo Concorrente
2025042080	ROSILEIA PORTES DE FRANCA	Anglo Concorrente
2025042084	TARINE CAMPOS WARTEN SPINELLI	Anglo Concorrente
2025042025	TAYN GABRIELA DA SILVA	Anglo Concorrente
2025041073	TELESE DE SA MACIEL	Anglo Concorrente
2025041545	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Anglo Concorrente
2025041142	VANESSA APARECIDA ANGIQUE COSTA	Anglo Concorrente
2025041946	VANESSA APARECIDA BARBOSA TAVI	Anglo Concorrente
2025041792	VICTOR VARGAS PEREIRA DE SOUZA	Anglo Concorrente
2025042772	VINICIUS HENRIQUE MUNEZ PAVIA	Anglo Concorrente
2025042421	WAGNER RODRIGUES DIAS	Anglo Concorrente
2025041648	WESLEY MACHES HOBENATUK	Anglo Concorrente

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)			
7376 - FOMENTO/LOGO - DOURADINA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
2025041047	ALESSANDRA MARTINS RIBEIRO	Anglo Concorrente	
2025042798	ANDRESSA REGIS DE ARAUJO	Anglo Concorrente	
2025041112	ISABELA COSTA	Anglo Concorrente	
2025042788	KAYLANE ROSANA ALVES	Anglo Concorrente	
2025041775	MILENA RODRIGUES ROCHA	Negro	
2025041948	SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI	Anglo Concorrente	
2025042508	SUZY SAMPAIO FARIAS DIAS	Anglo Concorrente	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)			
7377 - NUTRICIONISTA - DOURADINA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
2025041882	ANA PAULA DA SILVA	Anglo Concorrente	
2025041877	ANA PAULA VIEIRA DO PRADO	Anglo Concorrente	
2025041332	ANDERSSON CLISTON MORAIS	Anglo Concorrente	
2025043351	ANDREA PASSAGLIA NOVAIS	Anglo Concorrente	
2025042318	BRUNO MORAIS TESSAROLLO	Anglo Concorrente	
2025042628	DEBORA TEIXEIRA GARDANHO DOS SANTOS	Anglo Concorrente	
2025041477	RODRIGO MARCANTONIO SILVA	Anglo Concorrente	
2025042336	DENISE DA SILVA COELHO	Anglo Concorrente	
2025043332	ERIC LUCIERS SOUZA LINS	Anglo Concorrente	
2025041628	FERNANDA PIRELLI VIEIRA	Anglo Concorrente	
2025042485	HELISA ODO ANDRECHETTI	Anglo Concorrente	
2025041841	JACQUELINE MARIA BARBOSA	Anglo Concorrente	
2025042841	JESSICA FERNANDA AGUIAR DOS SANTOS	Anglo Concorrente	
2025042020	JOAO VITOR MONTENHO LUIZ	Anglo Concorrente	
2025042487	JYOTICE DE SOUZA CANDIDO DE SALES	Anglo Concorrente	
2025042631	JYOTICE REGINA OLIVEIRA BEGATI COSTA	Negro	
2025041320	JULIA DE MACEDO MOURA SILVA	Anglo Concorrente	
2025042402	LARISSA CAMILA FERREI	Anglo Concorrente	
2025041988	LENAYRA SANCHES DE OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025042011	LUCAS PAULI DOS SANTOS	Anglo Concorrente	
2025041918	MARCIANA RIBEIRO LOWE	Anglo Concorrente	
2025041422	MARIA EDUARDA MENEZ VENCENIANH	Anglo Concorrente	
2025042541	MARIA MATSUNORI	Anglo Concorrente	
2025042627	NATALI CORNO DE OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025042881	RAGUEL CORNO FARIAS	Anglo Concorrente	
2025041348	RALFARY CACIATO BARBOSA	Anglo Concorrente	
2025041161	RONALDO MARACSA NERO	P.D. - Pessoa com Deficiência	
2025042708	SAMANTHA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025041327	SANDRA REBEIRA DA SILVA DE SOUZA	Anglo Concorrente	
2025042028	SARA JACQUELINE REIS TAVES	Anglo Concorrente	
2025042020	THAIS DE SOUZA PRINCENO	Anglo Concorrente	
2025041454	THAIS EVELYN VAGNER DE SOUZA	Anglo Concorrente	
2025042087	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	Anglo Concorrente	
2025042228	VIRTUDE LOPES CARVALHO DOS SANTOS	Anglo Concorrente	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)			
7378 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DOURADINA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
2025041930	ALINE MARQUES VIANA DONATTO	Anglo Concorrente	
2025043313	AMANDA DE MELO PEREIRA	Anglo Concorrente	
2025042207	ANA PAULA NUNES DE OLIVEIRA AL CANTARA	Anglo Concorrente	
2025042324	ANDRÉ GUSTAVO BELVELEIRE RIBEIRO	Anglo Concorrente	
2025042079	DANILDO BARBIESE	Anglo Concorrente	
2025041163	ERICKS NORONHA JUNIOR	Anglo Concorrente	
2025042833	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	Anglo Concorrente	
2025042916	FABIANA GARCIA TOGODINI	Anglo Concorrente	
2025041285	LARISSA DE ARAUJO CANCELEIN DE MELO	Anglo Concorrente	
2025042797	LORENA HAYDEE GALLI TELLES	Anglo Concorrente	
2025042815	LUIS FERNANDO MALFAIA OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025041398	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Negro	
2025042882	MARCELO MARIANI FELICIANO HADELO SILVA	Anglo Concorrente	
2025042608	MILEYNA FERRARI NAIMATSU	Anglo Concorrente	
2025042286	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA	Anglo Concorrente	
2025043120	WANDERSON CASTRO DOS ANJOS	Anglo Concorrente	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)			
7379 - PSICÓLOGO - DOURADINA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
2025041178	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	Anglo Concorrente	
2025041256	ALINE DE PAULA ALVES	Anglo Concorrente	
2025042800	ALLANA ISABELLA SOUZA	Anglo Concorrente	
2025042077	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	Negro	
2025042085	AMANDA TARGINO PINA	Anglo Concorrente	
2025042072	ANA BEATRIZ REICHERS FERREIRA	Anglo Concorrente	
2025042994	ANA CRISTINA ZALUCH GROTO DO COUTO	Anglo Concorrente	
2025043331	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025041883	ANA JASIA LONDONIZO CAMARGO	Anglo Concorrente	
2025042028	ANGELICA SAYVIA	Anglo Concorrente	
2025041561	ANDRE ALEXANDRE VITOR DA SILVA	P.D. - Pessoa com Deficiência	
2025042038	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DEL PINTOR	Anglo Concorrente	
2025041485	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	Anglo Concorrente	
2025041791	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	Anglo Concorrente	
2025042287	BIANCA FERNANDA PASSOS BRANQUINHO SANTOS	Anglo Concorrente	
2025043000	CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA	Anglo Concorrente	
2025041987	CAMILA ZANATO DE SOUZA	Anglo Concorrente	
2025042448	CAROLINE SOARES VOTTO CORREIA	Anglo Concorrente	
2025042432	CRISTINA AMBERGER	Anglo Concorrente	
2025041312	DEISE VAGLIERI PREVITAL	Anglo Concorrente	
2025042287	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Anglo Concorrente	
2025041348	EDUARDA MARCOSCHER ANDRICH	Anglo Concorrente	
2025042422	EDUARDO ORLANDINI MORAIS	Anglo Concorrente	
2025041880	ELIANE DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025041746	EMANUELLY CAVALHO GENTILIN	Anglo Concorrente	
2025042819	ERIC HENRIQUE BOZZANO DE SOUZA	Anglo Concorrente	
2025041231	EVELYN CAROLINE FERREIRO SILVA	P.D. - Pessoa com Deficiência	
2025042094	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	Anglo Concorrente	
2025042088	GEOVANA NASCIMENTO BORGESIO	Anglo Concorrente	
2025042889	GEOVANA TOMAZ SILVA	Anglo Concorrente	
2025041922	GRACIELE ANDRSON ARAUJO DA SILVA	Anglo Concorrente	
2025042968	GUILHERME FERNANDES LOZANO	Anglo Concorrente	
2025042790	GUSTAVO HENRIQUE STOLARICK	Anglo Concorrente	
2025041139	HELLEN HAYANE ALANORE SILVA	Anglo Concorrente	
2025041162	ISACIANA FERNANDES DO CARMO	Anglo Concorrente	
2025041381	JACQUELINE DA SILVA MIRANDA	Anglo Concorrente	
2025041158	JACQUELINE DE SOUZA BORTOLETO BRITO	Anglo Concorrente	
2025042796	JULIANA SVERISUT DE OLIVEIRA	Anglo Concorrente	
2025042020	JULIA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	Anglo Concorrente	
2025042022	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	Anglo Concorrente	
2025042772	LEONARDO MARCON LOURENÇATO	Anglo Concorrente	
2025042196	LETICIA GARCIA ROSA	Anglo Concorrente	
2025042087	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUADA	Anglo Concorrente	
2025042028	MARINA KECYRA FERREIRA FARIAS	Anglo Concorrente	
2025042472	MARIA JULIA BOTELHO DE SOUZA	Anglo Concorrente	
2025042859	MARIANA CARRASCO PEREZ	Anglo Concorrente	
2025041971	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES PEREIRA	Anglo Concorrente	
2025041872	MAYARA FERREIRA	Anglo Concorrente	
2025042287	MELISSA ADRYELE SARTORI ALVES	Anglo Concorrente	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.39/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)			
2025041013	NATALIA ANANAS FRANCIS PASTRE	Anglo Concorrente	
2025042423	NATALIA DE SOUZA DAMASCENO	Anglo Concorrente	
2025042322	NICOLE DE OLIVEIRA ROMANO	Anglo Concorrente	
2025042280	PRISCILA FERNANDES RIBEIRO	Anglo Concorrente	
2025041247	RAFAEL YUKIO NOZIMA	Anglo Concorrente	
2025042028	REBECCA GARCIA SANTOS	Anglo Concorrente	
2025042826	RICHARDSON RODRIGUES	Anglo Concorrente	
2025042239	RITA DE CÁSSIA SANTOS MATHEUS	Anglo Concorrente	
2025043315	ROSAMERE RODRIGUES DOS SANTOS FERRAZ	Anglo Concorrente	
2025042086	RYAN JUNIOR BERTI MACARIO	Anglo Concorrente	
2025041880	SANDRA TUKARI CHAGAS	Anglo Concorrente	
2025042070	SHADYA EDUARDA BORGES	Anglo Concorrente	
2025042831	SIMONE MARGUES DE MACEDO JUNIOR	Anglo Concorrente	
2025042184	SIMONE FÁSCIA DE CARVALHO	Anglo Concorrente	
2025041528	STEPHANE MELINE NUNES COLTUNHO	Anglo Concorrente	
2025042291	TALA GABRIELLA DE ALMEIDA THURSTON	Anglo Concorrente	
2025043275	TAMIRIS BULIANI DA MATA	Anglo Concorrente	
2025041648	VANESSA DE SOUZA MACEDO	Anglo Concorrente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 190/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade n.º 035/2025, objetivando a contratação do serviço de locação para a Expo Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR CLAUDINEI MATHIAS – GIGANTE PRODUÇÕES	VALOR TOTAL R\$19.000,00
--	------------------------------------

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 10 de setembro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 018/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

OBJETO: Contratação do serviço de locação para a Festa do Peão de Iporá/PR, programada para ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025.

EMPRESA: CLAUDINEI MATHIAS – GIGANTE PRODUÇÕES

CNPJ Nº 32.575.478/0001-80

VALOR DA PROPOSTA: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização da Festa do Peão de Iporá/PR, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o Município, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2025. Para o adequado desenvolvimento das atividades programadas, é indispensável a prestação de serviço de locação profissional especializada, capaz de conduzir a narração das provas, interação com o público e divulgação dos patrocinadores, assegurando comunicação clara, organizada e envolvente.

A ausência de um locutor com reconhecida experiência e notória especialização compromete a qualidade e a segurança da comunicação durante o evento, impactando negativamente a experiência dos participantes e a imagem institucional do Município. Diante da singularidade do profissional Claudinei Mathias, cuja reputação é amplamente reconhecida no segmento, e considerando que não há substitutos equivalentes no mercado, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é medida que atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Iporá-PR, 25 de Agosto de 2025.

Janaina Bergamin Pereira
Agente de Contratação

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 26/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/09/2025 a 16/09/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4ª	246	Lorena Honorio Torres	Enfermeiro Intervenционista	Loanda

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 27/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos a diante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **11/09/2025 a 17/09/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
11*	142	Rosângela da Silva Monteiro	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.

* Conforme previsto no Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Umuarama, quais sejam: Albinia, Cefezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- Os candidatos convocados e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade - quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excutadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, diretos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 10 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025.

O Município de IPORÁ-PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Presencial nº 005/2025.**

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta para implantação, operação e manutenção de uma granja suína (maternidade) com capacidade mínima para 12.000 (doze mil) matrizes, visando fomentar o desenvolvimento econômico e agroindustrial do Município de Iporá-PR

O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a PROPOSTA e dos envelopes de nº 02, contendo documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 08:29 horas do dia 31/10/2025, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, localizada na RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº. 2677 - CEP: 87.560-000, Iporá-Pr.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a PROPOSTA dar-se-á às 08:30 horas do dia 31/10/2025, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iporá. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Iporá – PR, 10 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2025
PROCESSO Nº 141/2025**

O Município de Iporá-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a organização e execução integral do Concurso da Rainha do Rodeio 2025, a realizar-se em 04 de outubro de 2025, na Casa da Cultura de Iporá-PR.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 17/09/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporá-PR, 10 de setembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº. 109/2025

HOMOLOGA LEILÃO 001/2025, REALIZADO EM 16 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado às 10:00 horas do dia 16 de junho de 2025, em consonância às disposições preconizadas no Edital/Processo de Licitação nº 069/2025, Modalidade Leilão nº 001/2025, que teve por objeto alienação de bens móveis considerados inservíveis ao serviço público Municipal, quais sejam:

ITEM 01: M/BENZ SPRIINTER MARI7A, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS, ANO 2015/2016, PLACA BAN-2533, RENAVAN 01084798627, CHASSI 8AC060636E114948, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL. Avaliado no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Após os lances verbais o item 01 foi Arrematado por **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) pelo arrematante SANDRA REGINA DA ROCHA [CPF: 038.267.559-78], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 27. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 02: FORD/KA SE 1.0 HÁ C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA B08E38, RENAVAN 01390446335, CHASSI 98R2H5LSX8316004, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL/ALCOOL/GASOLINA. Avaliado no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Após os lances verbais o item 02 foi Arrematado por **R\$ 32.300,00** (trinta e dois mil e trezentos reais) pelo arrematante VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA [CPF: 069.392.319-84], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 01. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 03: VW/NEOBUS MINI ESC. ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2016/2017, PLACA BAV-4769, RENAVAN 01098430570, CHASSI 9532M52PSHR705335, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL. Avaliado no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Após os lances verbais o item 03 foi Arrematado por **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) pelo arrematante ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA PARENTE [CPF: 007.549.859-62], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 29. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 04: FIAT/PALIO FIRE, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, ANO 2016/2016, PLACA BAX-9679, RENAVAN 01102455641, CHASSI 98D171222G7598297, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. Avaliado no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Após os lances verbais o item 04 foi Arrematado por **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) pelo arrematante FERNANDO RIBEIRO DA SILVA [CPF: 047.490.969-70], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 11. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 05: RENAULT/MASTER ALTT AMB1, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2014/2015, PLACA AYJ806, RENAVAN 01009264521, CHASSI 93YMAMAFJ304568, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL. Avaliado no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 06: TOYOTA/COROLLA XEIZOFLEX, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2015/2016, PLACA AZQ-4877, RENAVAN 01049706126, CHASSI 98R8DHHS6266536, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. Avaliado no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Após os lances verbais o item 06 foi Arrematado por **R\$ 66.300,00** (sessenta e seis mil e trezentos reais) pelo arrematante VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA [CPF: 069.392.319-84], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 01. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 07: CANCELADO CONFORME DECRETO

ITEM 08: TRATOR NEW HOLLAND TM 7010, PATRIMONIO 7428 Avaliado no valor de **R\$ 93.000,00** (oitenta mil reais). Após os lances verbais o item 08 foi Arrematado por **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais) pelo arrematante LEANDRO DA ROCHA [CPF: 062.168.379-58], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 08. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 09: IMPLEMENTO GRADE NIVELADORA 28 DISCOS BALDAN, PATRIMONIO Nº. 2338. Avaliado no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Após os lances verbais o item 09 foi Arrematado por **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) pelo arrematante SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS [CPF: 727.480.289-53], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 26. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 10: IMPLEMENTO FORRAGEADOR, PATRIMONIO Nº. 2339. Avaliado no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 11: IMPLEMENTO CALCAREADERIA JIAN, PATRIMONIO 2340. Avaliado no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Após os lances verbais o item 11 foi Arrematado por **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) pelo arrematante SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS [CPF: 727.480.289-53], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 26. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 12: IMPLEMENTO CALCAREADERIA JIAN, PATRIMONIO 2341. Avaliado no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Após os lances verbais o item 12 foi Arrematado por **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) pelo arrematante WAGNER DA SILVA BORGES [CPF - 041.749.409-24], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 12. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 13: IMPLEMENTO PLANTADEIRA DE MANDIOCA TREVIAN, PATRIMONIO 2343. Avaliado no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 14: IMPLEMENTO PLANTADEIRA DE MANDIOCA TREVIAN, PATRIMONIO 2344. Avaliado no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). Após os lances verbais o item 14 foi Arrematado por **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) pelo arrematante FERNANDO RIBEIRO DA SILVA [CPF - 047.490.969-70], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 11. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 15: IMPLEMENTO GRADE ARADORA BALDAN, PATRIMONIO 3648. Avaliado no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 16: IMPLEMENTO ENSLADEIRA/FORRAGEIRA, PATRIMONIO 4033. Avaliado no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 17: IMPLEMENTO PLANTADEIRA DE MANDIOCA, PATRIMONIO 6065. Avaliado no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Após os lances verbais o item 17 foi Arrematado por **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) pelo arrematante CARLOS SIKORA [CPF - 523.883.019-04], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 18. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 18: IMPLEMENTO PLANTADEIRA DE MANDIOCA, PATRIMONIO 4483. Avaliado no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Após os lances verbais o item 18 foi Arrematado por **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) pelo arrematante WAGNER DA SILVA BORGES [CPF - 041.749.409-24], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 12. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 19: IMPLEMENTO CARETA TANQUE 2200LTS, PATRIMONIO Nº 4483. Avaliado no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Após os lances verbais o item 19 foi Arrematado por **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) pelo arrematante CARLOS SIKORA [CPF - 523.883.019-04], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 18. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 20: IMPLEMENTO PULVERIZADOR AGRICOLA 600L, PATRIMONIO, 7429. Avaliado no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 21: IMPLEMENTO COLHEDORA DE FORRAGEM CUSTON, PATRIMONIO 6290. Avaliado no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). Após os lances verbais o item 21 foi Arrematado por **R\$ 3.000,00** (três mil reais) pelo arrematante CARLOS SIKORA [CPF - 523.883.019-04], CADASTRO NO LEILÃO SOB O Nº 18. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento na conta BANCO 748 SICRED, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

ITEM 22: IMPLEMENTO PULVERISADOR 600L, PATRIMONIO 2661. Avaliado no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

ITEM 23: SUCATAS DE FERRO, LATÃO E ALUMINIO DURO, PATRIMONIO 10143. Avaliado no valor de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais). NENHUM ARREMATANTE INTERESSADO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital De Pregão Eletrônico **N.º 14/2025**. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino superior e/ou pós-graduação, para atender aos vários setores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	Taxa Admín 5,44%	DIVERSOS	Classificado / Vencedor

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 10 de setembro de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 227/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **227/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena CP DE MELO COMERCIAL, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pedro Clemente Fernandes 869, Dajuda na cidade de Guarema, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.069.521/0001-36, neste ato representada por seu sócio Administrador: CARLOS PATRICK DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CNH n.º 0679959237, inscrito no CPF/MF sob nº 49.216.558-80, residente e domiciliado na cidade de Guarema - SP, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 071/2024**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção e afins para todas as secretarias, para manutenções e reparos nos prédios municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE	DE PROJETO	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30.00	31867	2.255	522

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 10 de setembro de 2025.

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
Símula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano com as seguintes características:

“Lote Urbano nº 67-A-2, da quadra 23, com área de 288,72 m², localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com os rumos, confrontações e metragens constantes na matrícula nº 15.967, do Registro de Imóveis de Pérola em nome do Município.

Art. 2º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de doação, o referido imóvel, mediante escritura pública ao ESTADO DO PARANÁ, o qual é destinado à instalação/ construção do Escritório local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR, local com mais estrutura para o exercício de suas atividades as quais são destinadas ao atendimento da comunidade rural, produtores e às entidades do setor produtivo.

Art. 3º Após a formalização do termo de doação, caberá ao donatário todas as despesas decorrentes da doação, vedado ao Município arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 4º A doação se dará para os fins específicos previstos no art. 2º, desta Lei e, não se cumprindo tal finalidade no prazo de 36 (trinta e seis) meses, o Município poderá providenciar a reversão da doação, reincorporado ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único: As edificações executadas pelo donatário, em caso de reversão ou revogação, serão integralizadas ao Patrimônio Público Municipal sem ônus ao Erário Público Municipal e sem direito à indenização a donatária.

Art. 5º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

- desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;
- hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 6º Ocorrendo a reversão, esta será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º A doação prevista nesta Lei se efetivará por meio de escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por se tratar de hipótese prevista na letra “b”, inciso I, do artigo 76, da Lei 14.133/2021 e, ao disposto no parágrafo primeiro, do artigo 101, da Lei Orgânica Municipal, tendo em conta o interesse público plenamente justificado, em função da instalação/ construção da nova sede do Escritório local da ADAPAR.

Art. 8º Deverá ser precedida a respectiva baixa do imóvel do patrimônio do Município.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei fica sob a responsabilidade do Município de Pérola.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de Forneimento n.º 238/2024, do Pregão Eletrônico n.º 051/2024, firmado em 20 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: REDUCOJA – COIPIADORIA LTDA. ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, com fundamento no art. 124, II, “d”, §1º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 051/2024 Edital n.º 093/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste econômico financeiro do item 24, 39, 40, 41 e 42 contido na cláusula 1.2 do contrato de fornecimento nº 238/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração contratual fundamenta-se no disposto na cláusula sétima, subitem 7.2, em conformidade com a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, bem como com a aplicação da correção pelo Índice IGPM e com o parecer jurídico favorável emitido, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Valor Contratado (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
24	ENCADERNAÇÃO COM ESPINAL PLÁSTICO A3, Cristal 14mm para até 85 folhas com capa e contracapa transparente	UNID	RS 11,79	RS 12,10
39	PLACA PARA SINLAZIZAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO. Em tamanhos diversos, em PVC	M2	RS 118,96	RS 122,13
40	PLASTIFICAÇÃO FILME DE POLIETILENO. Com espessura de 0,07mm (175 micras) sobre o impresso para papel laminado A4	UNID	RS 4,11	RS 4,22
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS TAMBANHOS DIVERSOS. Incluido	M2	RS 49,98	RS 51,31
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM.	M2	RS 65,90	RS 67,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem também por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 238/2024 até 20/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem referente a Final da Copa Oeste de Handebol Masculino e Feminino.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL – CNPJ: 05.356.032/0001-48

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Mariluz, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 47/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023.
Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2023
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.889/0001-04, situada na Rua Paraguai, nº 605, Sala 05, Centro, CEP 85.805-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2023, celebrado junto à empresa IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, inclusive seu aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do instrumento contratual inicialmente celebrado estar se encerrando, e a total necessidade de continuidade da prestação de serviço de Gerenciamento da Rede de Dados e Comunicação da Central de Regulação médica, Unidade Administrativa e as bases descentralizadas com o Sistema de Gravação e armazenamento dos dados e Modulo de Call Center do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento, o que foi feito no Processo Administrativo nº 47/2023, Pregão nº 22/2023, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 10 de Setembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
 CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
 MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 049-2025, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem referente a Final da Copa Oeste de Handebol Masculino e Feminino. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxa de Arbitragem para participação nos campeonatos. Neste sentido, para garantia de participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, tomar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	05.356.032/0001-48	RS 1.000,00 (mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
 Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
 Mariluz, 10 de setembro de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
 Mariluz, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
 Prefeito em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
 AVENIDA MARILIA, 2534 - CENTRO - CP 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

Súmula: Dispõe do Resultado Final das Candidaturas da Eleição Extraordinária de Suplente para o Conselho Tutelar de Mariluz – Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Lista das Candidatas e números deferidos a concorrer no dia 28 de setembro de 2025 a Eleição Extraordinária de Suplente para o Conselho Tutelar de Mariluz – Pr, que será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com o início 08:00 e término as 17:00 horas.

- Evelin Rafaeli Marques dos Santos nº 1

- Joyce Raquel da Silva Oliveira nº 2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 10 de setembro de 2025.

Jacqueline Menezes
 Presidente CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 31, de 10 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
 A prorrogação é necessária e justificada por se tratar de serviços essenciais, imprescindíveis e de execução contínua para manutenção dos serviços em saúde, conforme previsto a possibilidade de prorrogação estabelecido na Chamada Pública nº 02/2024 constante no item XII, 1: O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Saúde.
 Todos os termos e condições do edital de chamada pública nº 01/2024, serão mantidos, inclusive objeto, valores, pagamentos, finalidades e condições, ficando prorrogado conforme previsto a possibilidade no instrumento convocatório inicial o prazo de vigência para mais 1 (um) mês. Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br> no Link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo fone (44) 3636-8300 de Segunda à Sexta-Feira das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Pérola/PR, 05 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO
 Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
 AUTORIZA:
 Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
 EMPRESA VALOR TOTAL R\$ 10.666,67
 HEVERTON OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Art. 2º. Publique-se.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 202/2025
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, dando outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 27/2025, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos permanentes para atenção básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1500/2023 e da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-04, tendo sido declarada(s) vencedora(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
 FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$ 600,00
 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI 600,00
 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 2.700,00
 Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 75/2025 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:
 DESDOBRAMENTO ORÇÃO
 UNIDADE FUNCIONAL PROJETO ATIVIDADE NATUREZA DA DESPESA FONTE DE RECURSO
 4838 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 954
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 76/2025 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:
 DESDOBRAMENTO ORÇÃO
 UNIDADE FUNCIONAL PROJETO ATIVIDADE NATUREZA DA DESPESA FONTE DE RECURSO
 4837 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 943
 4838 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 954
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 77/2025 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:
 DESDOBRAMENTO ORÇÃO
 UNIDADE FUNCIONAL PROJETO ATIVIDADE NATUREZA DA DESPESA FONTE DE RECURSO
 4840 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 955
 4838 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 954
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2023
 Pregão Presencial nº 58/2023
 Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
 Contratada: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, de 20/09/2025 para 19/09/2026.
 Cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 39.292,00 (Trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), referente a prorrogação de serviços no período, conforme parecer jurídico.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data de Assinatura: 10/09/2025.

DECRETO Nº 203/2025
 Declara fracassado o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 31/2025.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica declarado fracassado o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2025, que tem por objeto a Aquisição de um Trator Triturador de Grama 17,5 HP com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 2022849003, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
 O MUNICIPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 22/2025 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:
 DESDOBRAMENTO ORÇÃO
 UNIDADE FUNCIONAL PROJETO ATIVIDADE NATUREZA DA DESPESA FONTE DE RECURSO
 4839 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 944
 4838 10 206080014 2084000 3.3.90.39.00.00.00 954
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
 Pérola/PR, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 516/2025
 Concede Férias a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2035-4, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 08 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 517/2025
 Concede Férias a servidora, VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, matrícula nº 2354-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 10 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 08 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 518/2025
 Concede Auxílio Natalidade ao servidor FRANK EDUARDO SOUZA LIMA, e da outras providências.
 A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor FRANK EDUARDO SOUZA LIMA, matrícula nº 2934-3, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de seu filho, JOSÉ EDUARDO BIGALHO LIMA, ocorrido em 03 de setembro de 2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola – Paraná, 08 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 519/2025
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANDRÉIA REGINA NERI e da outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANDRÉIA REGINA NERI, matrícula nº 1963-1, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de setembro de 2025 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola - Paraná, 10 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PÉROLA
 GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.589,08 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
 12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar R\$ 3.469,08
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1043) R\$ 120,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 1043) R\$ 120,00

TOTAL R\$ 3.589,08

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1043 – PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 3.589,08

TOTAL R\$ 3.589,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

PÉROLA
 GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.716 de 10 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 13.01 Planejamento
 04.121.0002.2.150 Manutenção do Planejamento R\$ 50.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 0) R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R\$ 10.000,00

Órgão: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
 11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio R\$ 25.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (FR 0) R\$ 2.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
 18.541.0014.2.053 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos R\$ 85.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 85.000,00

Órgão: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
 11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio R\$ 2.000,00
 3.1.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 0) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

PÉROLA
 GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.715 de 10 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 15.456,36 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
 11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio R\$ 15.456,36
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 15.456,36

TOTAL R\$ 15.456,36

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R\$ 15.456,36

TOTAL R\$ 15.456,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



DECRETO Nº 197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.717 de 10 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.189.300,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.365.0007.2.014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.367.0007.2.021 Atendimento Especializado Educacional - AEE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.301.0010.2.036 Manutenção do Programa Agente Comunitário.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.302.0010.2.039 Manutenção do Centro de Especialidades.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104).

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.365.0007.2.014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104).

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.366.0007.2.020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.367.0007.2.021 Atendimento Especializado Educacional - AEE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.301.0010.2.029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



DECRETO Nº 200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.714 de 10 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 43.593,32 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 04 SECRETARIA GERAL.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



DECRETO Nº 201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.719 de 10 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 956 - Patrocínio Fomento Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



LEI Nº 3.714, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 43.593,32 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 04 SECRETARIA GERAL.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



LEI Nº 3.715, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 15.456,36 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



LEI Nº 3.717, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.189.300,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LEI Nº 3.716, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

LEI Nº 3.719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. PORTARIA Nº 148/2025. SÚMULA: Constitui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o processo de escolha do Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Xamburé/PR.

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná. Exercício: 2025. Decreto nº 2890/2025 de 09/09/2025. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025. Descrição anterior e Descrição atual (Edital retificado) com tabelas de itens e especificações técnicas.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Descrição anterior e Descrição atual (Edital retificado) com tabelas de itens e especificações técnicas.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Descrição anterior e Descrição atual (Edital retificado) com tabelas de itens e especificações técnicas.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. Descrição anterior e Descrição atual (Edital retificado) com tabelas de itens e especificações técnicas.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2025. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guernio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (49)9972-2506, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 6.326.100-9, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025), com as seguintes condições:

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. 4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Fica ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 177/2025. Homologação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 36/2025.

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná. Exercício: 2025. Decreto nº 2891/2025 de 09/09/2025. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 197/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S.A.U. - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 153/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 412.486,80 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 248/2025
Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Gestor Local dos Contratos Organizativos de Ação Pública Educacional - COAPEs, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, resolve:
CONSIDERANDO o Decreto nº 210/2025 que reestrutura o Comitê Gestor do COAPEs;
CONSIDERANDO o Ofício 304/2025 da Secretaria Municipal de Saúde; e Ofício 003/2025 da Associação Médica do Município de Umuarama; e Ofício 010/2025 do Conselho Municipal de Saúde; e Ofício 03/2025 da Diretoria Executiva da Universidade Paranaense - UNIPAR; e Ofício 233/2025 da Procuradoria-Geral Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltica RR-2C e RC-1C-E, destinadas a recuperação de pavimentos, incluindo serviços de tapa buracos, microportamentamento e pavimentações em geral em diversos logradouros do Município de Umuarama e seus Distritos.
Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026.
Valor: R\$ 2.380.500,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vale-transporte metropolitano a serem utilizados pelos estudantes e seus acompanhantes conforme critérios estabelecidos para a concessão, sendo que os vales-transporte serão destinados à locomoção nos atendimentos que serão realizados no Centro de Atendimento Educacional Integrado (CAEI).
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JULIAN L STULP E CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de um sistema de abastecimento de água potável, com a finalidade de atender a demanda de consumo de água para 22 (vinte e duas) famílias da Comunidade Rural do Distrito de Lovat, município de Umuarama - PR, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo.
Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.
Valor: R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONJUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cones flexíveis de polietileno e cintas com catraca de amarração de cargas, para auxiliar na fiscalização, sinalização e alerta temporários das vias municipais, atendendo as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), lotada na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - PR.
Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.
Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONJUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cones flexíveis de polietileno e cintas com catraca de amarração de cargas, para auxiliar na fiscalização, sinalização e alerta temporários das vias municipais, atendendo as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), lotada na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - PR.
Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.
Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONJUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cones flexíveis de polietileno e cintas com catraca de amarração de cargas, para auxiliar na fiscalização, sinalização e alerta temporários das vias municipais, atendendo as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), lotada na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - PR.
Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.
Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONJUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cones flexíveis de polietileno e cintas com catraca de amarração de cargas, para auxiliar na fiscalização, sinalização e alerta temporários das vias municipais, atendendo as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), lotada na SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - PR.
Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.
Valor: R\$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 379/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.531,35 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDDE, UNID, 25%, Valor Unit., Valor Total. Lists various items like 'Carraça Técnica 5 Litros', 'Cabo Enxada 1,5m Misto', etc.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 09.001.15.452.0006.1.025 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 374 - F: 511 09.001.15.452.0006.1.025 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 375 - F: 511

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/09/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 200/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCELO P. DOS SANTOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.12.361.0015.1.095 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 225 - F: 107 08.002.12.361.0015.1.095 - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 1689 - F: 300/107

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/08/2025
Umuarama, 10 de setembro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 6.935.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
1 - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.
2 - provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), e da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.limp., no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

Table with columns: ANEXO I, ANEXO AO DECRETO Nº 239 DE 04/09/2025, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO). Includes table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 239 DE 04/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 246 DE 08/09/2025
CANCELAMENTO DE DESPESA

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.051.600,00 (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
1 - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 195.990,03 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais e três centavos), conforme indicado no Anexo II.
2 - provável excesso de arrecadação da Fonte 60203 - Códigno ITAPIUÁ, no valor de R\$ 855.610,03 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e três centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

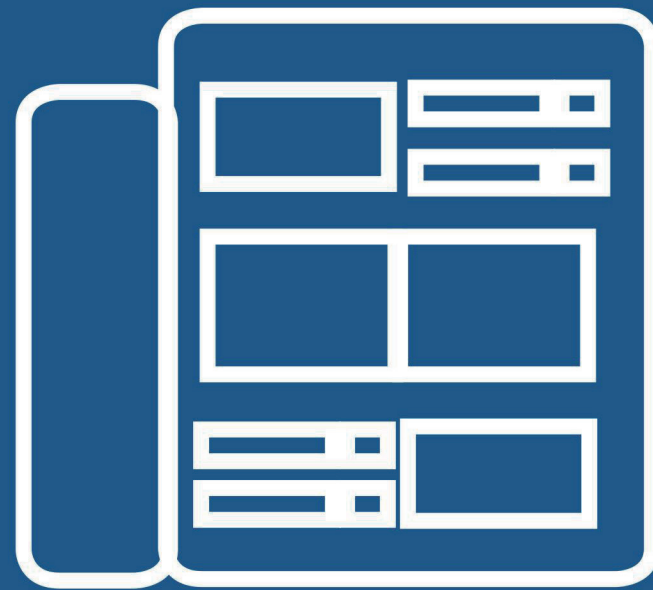
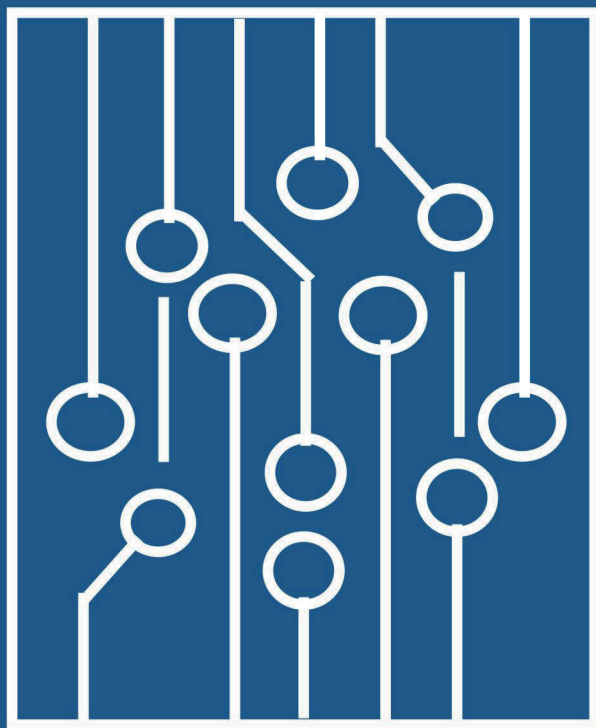
Table with columns: FONCIIONAL, ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 04/09/2025
Credito Adicional Suplementar - Inscio I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br